



Editoração Casa Cível
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº123 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.243, de 31 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO ESTADUAL, DA LEI FEDERAL Nº13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, PARA AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DO CEARÁ DE MAIOR RECEITA OPERACIONAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, que autoriza as unidades da Federação a adaptar, dentro do prazo de até vinte e quatro meses, as suas empresas estatais às regras previstas no novo Estatuto; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito estadual, a forma como se procederá à utilização do referido prazo legal, em relação tanto às regras de governança quanto às regras de licitação e contratos previstas na Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º As empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas pelo Estado do Ceará anteriormente à vigência da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, cuja receita operacional bruta, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, seja superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), deverão se adaptar às regras de governança previstas no Título I, da referida Lei, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação.

§ 1º Enquanto não encerrado o prazo previsto no “caput”, as nomeações ou reconduções de administradores ou membros de Conselho Fiscal das empresas estatais a que se refere este artigo obedecerá a legislação anterior à vigência da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, não podendo, em nenhuma situação, o mandato correspondente postergar-se para além de 30 de junho de 2018.

§ 2º As empresas estatais deverão adequar os seus estatutos sociais ao disposto na Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, até que encerrado o prazo previsto no “caput”.

Art. 2º As empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas pelo Estado do Ceará anteriormente à vigência da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, submetem-se, a contar de 1º de julho de 2016, às novas regras de licitação e contratos previstas na legislação federal, à exceção quanto às matérias dispostas nos incisos I a VI, do art. 71, do Decreto Federal nº8.945, de 27 de dezembro de 2016, cuja aplicabilidade deverá obedecer ao prazo máximo previsto no art. 1º, deste Decreto, observado o disposto no § 3º, deste artigo.

§ 1º Regulamento específico será editado pelas empresas estatais dispondo sobre regras de procedimento aplicáveis às licitações e contratações, inclusive quanto às matérias a que se referem os incisos I a VI, do art. 71, do Decreto Federal nº8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 2º O regulamento a que se refere o § 1º deverá ser editado até 30 de junho de 2018.

§ 3º As empresas estatais poderão, antes do prazo previsto na parte final do “caput”, deste artigo, adequar suas licitações e contratações, total ou parcialmente, às regras indicadas nos incisos I a VI, do art. 71, do Decreto Federal nº8.945, de 27 de dezembro de 2016, na hipótese em que já estiverem adaptadas ao procedimento respectivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

DECRETO Nº32.276, de 28 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art. 37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que determina que a remoção e o **deslocamento** do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO o Parecer nº0685/2012, da Procuradoria Geral do Estado, CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos

Processos Administrativos VIPROC nº7796470/2016 e 8056909/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica removida, a servidora DORALICE DANTAS CAVALCANTE, que ocupa o cargo/ função de Auxiliar de Administração, Referência 21, matrícula nº038876-1-8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nos termos do art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art 1º, parágrafo único, da Lei nº10.276, de 03 de junho de 1979.

Parágrafo Único. A servidora, ora removida, permanece integrada no quadro de pessoal da Secretaria da Educação - SEDUC, na mesma referência, cargo/função e grupo ocupacional, mudando apenas o local de seu exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

DECRETO Nº32.277, de 30 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ICMS NA COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS “BIG MAC”, EFETUADA DURANTE O EVENTO “MCDIA FELIZ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº106/10, celebrado pelo Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em Porto Velho - RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, DECRETA:

Art.1º Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduiche “Big Mac” para os integrantes da Rede McDonald’s (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos no Estado do Ceará que participarem do evento “McDia Feliz” e que destinarem integralmente a renda proveniente das vendas do referido sanduiche ocorridas em 26 de agosto de 2017, após dedução de outros tributos, à Associação Peter Pan, inscrita no CNPJ sob o nº02.943.482/0001-49.

Art.2º O benefício de que trata o art.1º fica condicionado à com provação, perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduiches “Big Mac” isentos do ICMS à Associação Peter Pan.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº32.278, de 30 de junho de 2017.

INSTITUI O OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – ODP. CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art.15-A da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que estabelece as competências da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, CONSIDERANDO o Acordo de **Cooperação Técnica** nº001/2016, de 29 de março de 2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da Controladoria Geral da União – CGU e o ESTADO DO CEARÁ, com intervenção da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE e CONSIDERANDO a importância de atuar preventivamente no controle da despesa pública, em busca da maximização da eficácia, da eficiência, da economicidade e da efetividade na aplicação dos recursos públicos, DECRETA: Art. 1º. Fica instituído o Observatório da Despesa Pública do Estado do Ceará – ODP.Ceará, unidade de operação permanente, ligada diretamente à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, com os objetivos de:

<p>Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</p> <p>Vice - Governador MARIA ZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</p> <p>Gabinete do Governador JOSÉ ÉLCIO BATISTA</p> <p>Gabinete do Vice-Governador FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</p> <p>Casa Civil JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</p> <p>Procuradoria Geral do Estado JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA</p> <p>Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO</p> <p>Conselho Estadual de Educação JOSÉ LINHARES PONTE</p> <p>Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura EUVALDO BRINGEL OLINDA (RESPONDENDO)</p> <p>Secretaria das Cidades JESUALDO PEREIRA FARIAS</p> <p>Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</p> <p>Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS</p> <p>Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA</p> <p>Secretaria do Desenvolvimento Econômico CESAR AUGUSTO RIBEIRO</p>	<p>Secretaria da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR</p> <p>Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA</p> <p>Secretaria do Esporte JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA</p> <p>Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</p> <p>Secretaria da Infraestrutura LUCIO FERREIRA GOMES</p> <p>Secretaria da Justiça e Cidadania MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</p> <p>Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</p> <p>Secretaria do Planejamento e Gestão FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</p> <p>Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</p> <p>Secretaria da Saúde HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA</p> <p>Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA</p> <p>Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO</p> <p>Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO</p> <p>Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)</p>
---	--

I – antecipar situações críticas para encaminhamento preventivo de soluções;
 II – construir cenários que subsidiem estrategicamente as atividades cotidianas;
 III – fornecer informação útil para identificação de focos pontuais para o processo de controle;
 IV – possibilitar a produção imediata de conhecimentos para demandas específicas; e
 V – potencializar a velocidade e a precisão nas tomadas de decisões estratégicas.

Art. 2º. O ODP.Ceará possui como diretrizes operacionais:
 I – a promoção da utilização da tecnologia da informação de cunho avançado, em seu âmbito de atuação;
 II – a expansão do valor das informações por meio da visualização diferenciada das sínteses; e
 III – a criação de um ambiente cognitivo capaz de despertar o capital humano para a inovação.

Art. 3º. O ODP.Ceará deverá produzir os seguintes resultados técnicos:
 I – o monitoramento de temas por quadros de indicadores, como um insumo gerencial à disposição da CGE para a realização das atividades sob sua competência;
 II – a produção de material preditivo, com o uso de técnicas de mineração de textos e dados, recursos de inteligência artificial e integração de bases de dados para possibilitar a antecipação de fatos e o encaminhamento de soluções; e
 III – a organização de informações para que os dirigentes da CGE e do Governo do Estado tenham conhecimento útil e oportuno à disposição para tomada de decisão.

Art. 4º. As atividades do ODP serão desenvolvidas em três esferas, a saber:
 I – Conselho de Análise, com reuniões periódicas, para exercício das seguintes atribuições:
 a) gerar demandas temáticas para o ODP.Ceará;
 b) decidir sobre os destinos de difusão do material produzido;
 c) identificar as áreas com potencial para designar servidores para os Grupos de Ligação e Unidade de Produção e Memória, bem como aprovar a agenda de dedicação parcial dos indicados;
 d) complementar e aprofundar o estudo dos temas desenvolvidos; e
 e) agregar a visão de contexto de alto nível às análises e sínteses.

II – Grupo de Ligação, de caráter temporário, com duração definida pelo andamento do tema proposto, podendo haver mais de um, e com as seguintes atribuições:
 a) promover o intercâmbio de dados entre o ODP.Ceará e as unidades da CGE;
 b) articular a obtenção de bases de dados e de informações externas à CGE, necessárias à realização das atividades do ODP.Ceará; e
 c) prover informações especializadas nas análises do ODP.Ceará, de acordo com a posição setorial interna de cada membro.

III – Unidade de Produção e Memória – UPM, vinculada à Célula de Informações de Controle da Coordenadoria de Ações Estratégicas da CGE – CEICO/CAEST/CGE, tendo como atribuições:
 a) executar a tarefa de coletar, classificar e analisar preliminarmente os dados;
 b) encaminhar as difusões e manter o conhecimento produzido;

c) secretariar os trabalhos do Conselho de Análise e dos Grupos de Ligação;
 d) prover ambiente especial para o desenvolvimento dos trabalhos do ODP.Ceará; e
 e) desenvolver soluções computacionais e de informações para as demandas temáticas, no âmbito do ODP.Ceará.

Parágrafo único. A CGE deverá:
 I – aportar equipe temporária adicional para a UPM em caso de necessidade justificada pela premência do tema; e
 II – prover sistemas analíticos computacionais a sua disposição para o ODP.Ceará.

Art. 5º. O ODP.Ceará será composto por:
 I – Membros do Conselho de Análise:
 a) Secretário-Adjunto da CGE, na função de coordenador;
 b) Coordenador de Ações Estratégicas da CGE – CAEST/CGE;
 c) Coordenador de Auditoria Interna Governamental da CGE – COAUD/CGE;
 d) Coordenador de Controle Interno Preventivo da CGE – COINP/CGE;
 e) Coordenador de Fomento ao Controle Social da CGE – CFOCS/CGE;
 f) Coordenador de Tecnologia da Informação da CGE – COTIC/CGE;
 g) Assessor de Comunicação da CGE – ASCOM/CGE; e
 h) Eventuais convidados especialistas nos temas da ocasião.

II – Membros do Grupo de Ligação, provenientes de áreas representadas no Conselho de Análise e eventuais convidados que sejam especialistas nos temas deliberados pelo Conselho de Análise, sob a coordenação do titular da Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST/CGE;
 III – Membros da Unidade de Produção e Memória – UPM:
 a) um coordenador do ODP.Ceará, titular da Célula de Informações de Controle da Coordenadoria de Ações Estratégicas da CGE – CEICO/CAEST/CGE;
 b) um Auditor de Controle Interno, preferencialmente com conhecimentos em computação, estatística e processamento avançado de informações;
 c) um Auditor de Controle Interno, preferencialmente com conhecimentos em técnicas de auditoria e experiência prática; e
 d) Servidores ou colaboradores especialistas nos temas a serem analisados, indicados pelo Conselho de Análise e requisitados pela CGE, quando necessário.

§ 1º O servidor ou colaborador designado para desenvolver atividades em qualquer esfera do ODP.Ceará deverá seguir a agenda aprovada pelo Conselho de Análise para cada tema.

§ 2º A equipe **designada** pelas áreas pode, a qualquer tempo, tanto no Grupo de Ligação como na Unidade de Produção e Memória, ser substituída formalmente por novos membros, contribuindo para a difusão dos conhecimentos adquiridos nas unidades de origem.

Art. 6º. Após a definição de um tema específico a ser trabalhado pelo ODP.Ceará, os membros que compõem o Conselho de Análise indicarão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, seus representantes no Grupo de Ligação e na Unidade de Produção e Memória, quando for o caso.

§ 1º A indicação de outros membros, de áreas da CGE ou de outros órgãos e entidades, poderá ser submetida ao Conselho de Análise com vistas a comporem o Grupo de Ligação.

§ 2º O Conselho de Análise determinará qual a área que deverá indicar

componentes para o Grupo de Ligação e para a Unidade de Produção e Memória de acordo com cada tema escolhido, delimitando ainda, quantos serão os indicados.

Art. 7º. O desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Ligação e da Unidade de Produção e Memória deverá contemplar:

I – o levantamento de dados e geração de informação de interesse relacionada ao tema em foco por meio da utilização de soluções de tecnologia da informação;
II – a transferência da informação gerada às unidades técnicas afetas da CGE para análise de pertinência; e
III – a devolução das confirmações geradas para realimentação do ciclo de produção de informações até sua síntese final.

Parágrafo único. A síntese final e as análises de pertinência devem ser apresentadas ao Conselho de Análise, que poderá deliberar a apresentação a outras instâncias.

Art. 8º. O resultado do trabalho deverá apresentar, de forma sintética, as seguintes informações:

I – visão geral do tema em foco em formato de indicadores numéricos;
II – procedimentos identificados e respectiva documentação;
III – propostas para monitoramento automático dos procedimentos identificados, com a definição de periodicidade e do fluxo dos encaminhamentos; e
IV – indicação de possíveis soluções a eventuais problemas identificados.

Art. 9º. O resultado do estudo de cada tema deverá ser apresentado no prazo estabelecido pelo Conselho de Análise, a contar da data da definição do tema específico.

Parágrafo único. A forma de apresentação dos resultados deverá ser a de um relatório, com indicadores que possam ser atualizados e monitorados constantemente.

Art. 10. Quando forem identificadas fragilidades que envolvam mais de um órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Ceará, a CGE coordenará a aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF intersetorial, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008.

Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará deverão disponibilizar os dados e informações requisitados pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para utilização pelo ODP.Ceará.

§ 1º As informações de que trata este artigo serão disponibilizadas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, preferencialmente, por meio da transmissão eletrônica de dados, mediante “webservice” ou instrumentos correlatos.

§ 2º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado definirá a especificação dos requisitos e do formato de envio dos dados e informações.

§ 3º Os órgãos e entidades referidos no caput deverão comunicar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado qualquer modificação no endereço eletrônico que possa comprometer o desempenho da consulta correspondente.

Art. 12. O suporte de Tecnologia da Informação necessário ao funcionamento do ODP.Ceará ficará a cargo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com apoio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, quando necessário.

Art. 13. A CGE elaborará os regulamentos operacionais para a realização de atividades do ODP.Ceará, inclusive quanto aos requisitos e à forma de disponibilização das informações produzidas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

DECRETO Nº32.279, de 30 de junho de 2017.

CRIA A REDE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº13.875/2007, com redação dada pela Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017, e; CONSIDERANDO que compete à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, coordenar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Estadual voltado ao alcance dos resultados previstos da ação de Governo; coordenar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano de Governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual) e definir políticas, diretrizes e normas, assim como coordenar, controlar e avaliar as ações dos Sistemas de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as diversas áreas de inserção do Poder Público, para a melhoria da gestão de pessoas; CONSIDERANDO que um bom planejamento estratégico de pessoas requer um alinhamento às estratégias organizacionais e que as estratégias de pessoas estejam relacionadas entre si e, ainda, que esse planejamento relaciona-se, necessariamente, com instrumentos de gestão, tais como: o Plano de Governo, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, com o intuito de integrar a Gestão de Pessoas aos objetivos globais e setoriais definidos pelos órgãos e as metas de gestão aos instrumentos do planejamento do governo estadual; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Rede Estadual de Gestão de Pessoas do Estado do Ceará, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art. 2º A Rede Estadual de Gestão de Pessoas tem por objetivo promover o aperfeiçoamento da capacidade de atuação das setoriais a partir do desenvolvimento profissional dos gestores de Recursos Humanos, servidores e suas competências e, do favorecimento à cooperação, uniformização de rotinas e procedimentos administrativos descentralizados e instituição de mecanismos de governança, a fim de assegurar a aplicação

desta política e o acompanhamento de seus resultados, bem como contribuir para o amadurecimento de uma gestão participativa com foco nos resultados.

Parágrafo único. A Rede Estadual de Gestão de Pessoas objetiva ainda, promover um gerenciamento participativo, a disseminação do conhecimento, a modernização das unidades de recursos humanos, visando fortalecer a comunicação e o relacionamento institucional, com foco na melhoria e rapidez nos processos, contribuindo para qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, no uso de suas atribuições de coordenar processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Pública Estadual, coordenar as atividades relacionadas à Rede Estadual de Gestão de Pessoas.

§ 1º A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá baixar instruções normativas sobre determinadas regras e rotinas, desde que seu objeto tenha pertinência com o planejamento e, as atividades desenvolvidas na área de gestão de pessoas.

Art. 4º Na função de coordenadora da Rede Estadual de Gestão de Pessoas, à Secretaria do Planejamento e Gestão, cumpre a obrigação de promover o desenvolvimento dos gestores de Recursos Humanos integrantes da Rede, integrando teoria e prática de gestão por resultados.

Art. 5º Compete às setoriais de Recursos Humanos:

I- aplicar normas e rotinas definidas pela SEPLAG no âmbito da Gestão de Pessoas;

II- otimizar a gestão de processos de gestão de pessoas, gerenciando os processos por meio de soluções inovadoras, a fim de promover a melhoria da gestão;

III- pautar-se por uma gestão baseada em resultados, contribuindo para a melhoria do serviço público;

IV- atender às convocações da SEPLAG, para participação de reuniões periódicas da rede;

V- apresentar e submeter à apreciação da rede de gestão de pessoas, proposta de alteração de normas e adaptação de rotinas que promovam melhores práticas, para validação dos membros da rede;

Art. 6º Compõem a Rede Estadual de Gestão de Pessoas:

I- um Coordenador da Rede Estadual de Gestão de Pessoas – proveniente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, representada pelo Coordenador da COGEP/SEPLAG;

II- servidores das setoriais, indicados na forma do artigo sétimo deste decreto; III- Secretário do Planejamento e Gestão e demais titulares dos Órgãos/Entidades;

Art. 7º Os Órgãos/Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, deverão promover a indicação de 02 (dois) servidores que integrarão a Rede Estadual de Gestão de Pessoas, sendo um deles obrigatoriamente, o titular dos Recursos Humanos da Setorial.

Art. 8º A SEPLAG instituirá um canal de comunicação entre os integrantes da Rede Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 9º Os servidores dos Órgãos/Entidades que farão parte da Rede Estadual de Gestão de Pessoas deverão:

I- ser designados para compor a Rede Estadual de Gestão de Pessoas, por meio de Portaria do Dirigente Maior do Órgão/Entidade a qual estão vinculados.

II- comunicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEPLAG, por meio eletrônico, sobre a publicação da designação dos representantes da Rede de sua setorial;

Art. 10 Considerar-se-á implantada a Rede Estadual de Gestão de Pessoas, por ocasião da ocorrência da primeira reunião da Rede.

Art. 11 Fica reservada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a competência para a elaboração de atos complementares necessários ao efetivo funcionamento da Rede Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº32.280, de 03 de julho de 2017.

DECRETO OFICIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NOS DIAS 4, 5, E 6 DE JULHO DE 2017, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. AIRTON VIDAL QUEIROZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do Art. 88, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto Estadual nº 15.894, de 14 de março de 1983; CONSIDERANDO o falecimento, no dia 3 de julho de 2016, do Sr. Airton Vidal Queiroz, Chanceler da Universidade de Fortaleza (UNIFOR); CONSIDERANDO sua expressiva contribuição para o Estado do Ceará e o País, na qualidade de empresário, atuante em um dos maiores e mais atuantes conglomerados nacionais; CONSIDERANDO sua dedicação à atividade educacional, especialmente junto à Universidade de Fortaleza (UNIFOR); CONSIDERANDO sua não menos contundente atividade na área cultural, tanto através dos variados projetos da Fundação Edson Queiroz, quanto por meio da prática do mecenato, incentivando diversos artistas e permitindo à população o acesso gratuito a uma plêiade de obras de arte; CONSIDERANDO que o lamentável acontecimento sensibilizou a sociedade cearense; CONSIDERANDO que o luto oficial é expressão do pesar estadual pelo ocorrido e justa homenagem que se presta àquele ilustre empresário; DECRETA:

Art. 1º É decretado Luto Oficial nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2017, em todo o Estado do Ceará, em razão do falecimento do Sr. Airton Vidal Queiroz.

Art. 2º Nos dias indicados no artigo anterior deverá ser içada, à meia verga,

a Bandeira do Estado do Ceará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº094-B/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, e em atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094 /2017,
DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	NOME
01	Carlos Magno Lopes Viana
02	Eduarda Lima Tavares

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 089/2017

CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02 com sede na Avenida Barão de Studart nº505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE CONTRATADA: **GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA**, com sede na Avenida Washington Soares, nº855 – Salas 807/811, Água Fria, CEP: 60.810-300. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Editoração, Geração, Impressão a Laser com dados variáveis, Acabamento Pós-impressão e Distribuição do Diário Oficial do Estado – DOE**, para atender às necessidades do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20170005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 379.999,20 trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100002.04.131.081.190 30.15.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Carlos Henrique Reis da Gama, GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA e Renata Regueira Gama, GMARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 74/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **LOCAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o Nº17.667.617/0001-68, com sede na Rua Porto Alegre, nº990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação** para apresentação da **banda musical “OS JANUÁRIOS”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Assinatura do Termo de Adesão do Garantia Safra, a ser realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2017, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 2672031/2017FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza – CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a

Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.186 00.15.339039.00.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 24 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, LOCAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA – ME

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM METROFOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170019 PUBLICAÇÃO Nº2017/11937

OBJETO: **Serviço de fornecimento e transporte de óleo diesel BS10 e BS500 para abastecimento dos Veículos Leves sobre Trilho - VLT's do Metrofor nas cidades de Fortaleza/Região Metropolitana, Sobral e Crato** no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/07/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM PEFECO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170022 IG Nº922699000 PUBLICAÇÃO Nº2016/22151

OBJETO: **Aquisição de Tolueno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/07/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170316 IG Nº919711000 PUBLICAÇÃO Nº2017/05142

OBJETO: **Aquisição com instalação de Equipamentos de Laboratório, Eletroencefalografia, Seladoras e Bomba Injetora de Contraste para sala de ressonância magnética**, para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3162017, até o dia 14/07/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGEM SETUR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170003 IG Nº918060000 PUBLICAÇÃO Nº2017/04763

A SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças novas e originais, em 34 (trinta e quatro) equipamentos de centrais ar-condicionado do Centro de Convenções do Cariri – Avenida Padre Cicero, nº4.400, Mauriti, Crato, Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/07/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOIRO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CIDADES/2017 I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA M.F.A AGUIAR – EPP; II - CONTRATANTE:

O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, CAMBÉBA, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A EMPRESA M.F.AAGUIAR – EPP; V - ENDEREÇO: Senador Alencar, nº622, Bairro Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº: 4102860/2017 e com fundamento no art. 57, inciso I, §1º, inciso V e §2º da Lei Federal nº8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de junho de 2017, para o dia 20 de julho de 2017. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Fernando Felix Lima Galvão, M.F.A Aguiar - EPP.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique - se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 603/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013., **GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos servidores pela participação nas operações, relacionados no Anexo I e II desta Portaria, no período de 10/05/2017 a 09/06/2017, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de maio de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** **

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA 603 DE 17 DE MAIO DE 2017
Transito (NUFIS - Núcleo de Fiscalização e Operações de Trânsito)

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
10	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	11	957,00
14	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	15	1.215,00
16	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
20	ANTONIO ALDANI ARAUJO	MEMBRO	13	1.071,00
22	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	MEMBRO	8	681,00
24	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	3	165,00
32	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	6	507,00
35	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.173,00
38	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	MEMBRO	15	1.170,00
55	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	MEMBRO	9	783,00
62	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
89	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	7	579,00
92	EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS	COORDENADOR	6	942,00
113	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	13	1.041,00
114	FAUSTINIANO SILVEIRA	MEMBRO	4	333,00
120	LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	MEMBRO	6	492,00
132	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	13	1.131,00
143	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	2	174,00
144	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	9	1.197,00
162	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	6	492,00
162	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	7	1.045,00
169	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	13	1.071,00
185	JOSE MARIA DE LIMA	MEMBRO	5	420,00
188	FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	MEMBRO	14	770,00
229	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	13	1.056,00
231	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	10	1.300,00
231	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	MEMBRO	1	72,00
245	JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	COORDENADOR	3	471,00
245	JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	MEMBRO	1	87,00
266	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	14	1.173,00
273	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	15	825,00
314	ANTONIO QUIRINO NETO	MEMBRO	4	333,00
339	ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MEMBRO	10	720,00
348	NELSON FERNANDES DE FREITAS	MEMBRO	4	333,00
363	JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MEMBRO	6	492,00
373	JOSE ALVES TABOZA	MEMBRO	7	594,00
378	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	855,00
382	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	4	288,00
387	VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	MEMBRO	4	288,00
388	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	13	1.116,00
421	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	9	783,00
424	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	3	216,00
426	NELI FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	12	999,00
430	JOSUE VIEIRA BARBOSA	MEMBRO	7	519,00
430	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	8	1.040,00
433	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	COORDENADOR	15	1.500,00
450	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	10	1.570,00
478	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	390,00
481	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	7	579,00
486	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	11	605,00
525	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	12	1.830,00

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
527	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	14	2.063,00
527	ANTONIO NILSON DE LIMA	MEMBRO	1	72,00
544	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	COORDENADOR	15	2.247,00
599	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	MEMBRO	5	390,00
610	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	500,00
610	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	330,00
633	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	15	825,00
643	SEBASTIAO DE MENEZES PINHEIRO	COORDENADOR	8	1.040,00
648	TARCIO NOGUEIRA BRAGA	COORDENADOR	4	628,00
648	TARCIO NOGUEIRA BRAGA	MEMBRO	7	609,00
653	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	11	1.538,00
657	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	857,00
658	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	10	1.489,00
673	JOSE BANDEIRA DE ABREU	MEMBRO	14	1.218,00
691	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	MEMBRO	8	666,00
691	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	4	574,00
698	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	3	261,00
712	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	MEMBRO	3	261,00
712	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	11	1.700,00
714	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	4	288,00
716	ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	MEMBRO	13	1.071,00
718	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	MEMBRO	4	288,00
718	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	5	650,00
733	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	COORDENADOR	7	700,00
733	FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	MEMBRO	8	440,00
745	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
751	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.290,00
754	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	COORDENADOR	10	1.543,00
759	JOAO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA	COORDENADOR	5	731,00
762	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	9	768,00
779	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.359,00
779	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	4	318,00
785	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	14	770,00
792	MARIA VILMA COELHO MELO	MEMBRO	15	825,00
817	NADIR FRANCA DE SOUZA DOS SANTOS	COORDENADOR	14	2.117,00
821	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.355,00
834	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	13	715,00
835	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	MEMBRO	7	579,00
835	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	COORDENADOR	6	888,00
873	EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
891	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.245,00
903	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	4	628,00
916	MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	MEMBRO	1	87,00
931	FRANCIMAR MENDES SANTANA	MEMBRO	15	1.305,00
935	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	6	432,00
944	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	7	1.045,00
944	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	6	492,00
949	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	9	623,00
951	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	4	301,00
953	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	7	1.099,00
961	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	8	440,00
961	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	4	400,00
962	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	8	576,00
992	JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	COORDENADOR	3	444,00
992	JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	MEMBRO	6	492,00
1048	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MEMBRO	15	1.185,00
1049	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	3	231,00
1157	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.215,00
1159	JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	MEMBRO	15	1.245,00
1161	JOSE ERIALDO DE SOUZA	MEMBRO	15	1.215,00
1163	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.215,00
1167	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	1	72,00
1173	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	4	288,00
1175	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	5	360,00
1183	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	MEMBRO	1	72,00
1190	WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	3	471,00
1190	WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	MEMBRO	4	348,00
1192	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	3	216,00
1193	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	COORDENADOR	2	314,00

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
1193	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	MEMBRO	13	1.116,00
1196	JOSE DE CARVALHO CITÓ	MEMBRO	15	1.245,00
1197	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	3	216,00
1211	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	6	432,00
1219	MARLY HENRIQUE VIANA ALVES ROCHA	MEMBRO	11	792,00
1306	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	3	390,00
1317	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	MEMBRO	8	591,00
1326	OTACILIO BELEM GOMES	COORDENADOR	1	130,00
1326	OTACILIO BELEM GOMES	MEMBRO	1	72,00
1418	LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	6	432,00
1504	FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA	MEMBRO	10	750,00
1518	KARLA MACEDO CORREIRA CASTRO	MEMBRO	6	522,00
1523	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.245,00
1527	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	5	375,00
1538	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	8	576,00
1541	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	13	1.690,00
1542	JOSE MOREIRA CARVALHO	MEMBRO	13	936,00
1544	JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	MEMBRO	10	720,00
1546	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	12	1.029,00
1547	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	957,00
1549	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	5	435,00
1552	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	11	942,00
1555	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	9	723,00
1556	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
1571	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	1	72,00
1571	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	COORDENADOR	5	650,00
1574	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	5	375,00
1577	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	6	477,00
1700	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	10	780,00
1711	JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MEMBRO	8	681,00
1907	JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MEMBRO	8	666,00
2003	JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MEMBRO	13	1.101,00
2109	ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	MEMBRO	3	216,00
2788	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
2789	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	13	1.071,00
2795	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	12	1.884,00
2795	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	MEMBRO	3	246,00
2797	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.247,00
2800	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	14	2.090,00
2806	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	12	984,00
2806	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	3	471,00
2807	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	2	144,00
2813	LUCIANA VASCONCELOS NUNES	MEMBRO	5	360,00
2815	CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	COORDENADOR	7	1.099,00
2823	ANA PAULA SOARES DE LIMA	MEMBRO	4	303,00
2823	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	11	1.430,00
2832	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	1	130,00
2832	PATRICK HERLLY SILVA REIS	MEMBRO	1	72,00
2839	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	12	1.587,00
2846	SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	MEMBRO	8	576,00
2910	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	MEMBRO	1	72,00
2910	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
2912	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	13	1.071,00
2914	ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	MEMBRO	1	72,00
2914	ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	COORDENADOR	1	130,00
2916	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	MEMBRO	3	216,00
2916	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	11	1.457,00
2943	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	COORDENADOR	2	287,00
2943	ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	MEMBRO	12	954,00
2945	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	360,00
2947	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	2.328,00
2948	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	13	1.933,00
2949	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	11	792,00
2953	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	COORDENADOR	8	1.040,00
2953	LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	MEMBRO	2	144,00
2954	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	5	405,00
2954	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	2	314,00
2968	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	13	1.071,00
2980	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	3	471,00

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
3503	RICARDO ROCHA FREIRE	MEMBRO	6	492,00
3511	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	MEMBRO	1	72,00
3515	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	MEMBRO	1	72,00
3515	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	14	2.090,00
3516	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	7	1.045,00
3516	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	8	666,00
3517	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	8	681,00
3517	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	6	888,00
3518	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
3519	DANIEL ALENCAR ABAGARO	MEMBRO	9	663,00
3521	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	9	1.305,00
3521	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	5	405,00
3523	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	8	696,00
3524	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	MEMBRO	3	231,00
3524	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	8	1.121,00
3526	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	2	287,00
3526	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	MEMBRO	13	1.011,00
3527	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	MEMBRO	2	159,00
3527	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	10	1.327,00
3528	LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	COORDENADOR	15	2.301,00
3529	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	MEMBRO	5	360,00
3529	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	10	1.327,00
3530	FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	MEMBRO	1	87,00
3532	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	3	444,00
3532	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	MEMBRO	7	564,00
3534	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	2	159,00
3534	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	1	130,00
3536	ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR	1	157,00
3538	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	2	144,00
3538	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	2	260,00
3539	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	2.166,00
3540	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
3540	DAVID ANDRADE DE FREITAS	MEMBRO	7	549,00
3549	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.200,00
3562	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	5	435,00
300164	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	MEMBRO	8	576,00
300284	FRANCISCA MOTA MOREIRA	MEMBRO	14	1.203,00
300310	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	6	522,00
300310	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	COORDENADOR	7	910,00
300314	FERNANDO IBIAPINA SOLON JUNIOR	COORDENADOR	3	471,00
300314	FERNANDO IBIAPINA SOLON JUNIOR	MEMBRO	4	333,00
300318	JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	COORDENADOR	10	1.300,00
300319	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	COORDENADOR	12	1.695,00
300319	BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	MEMBRO	3	246,00
300341	RODRIGO GALILLEU CAMURÇA BARROS	COORDENADOR	6	915,00
300409	JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MEMBRO	9	663,00
SUB TOTAL				176,445,00

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA 603 DE 17 DE MAIO DE 2017
Transportes (NUTRA - Núcleo de Fiscalização de Transporte)

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
10	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	1	87,00
99	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	10	720,00
111	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.220,00
113	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	2	174,00
145	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.080,00
169	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	MEMBRO	1	87,00
229	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	1	87,00
266	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	1	87,00
378	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
421	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	1	87,00
426	NELI FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	1	87,00
450	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	2	314,00
474	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
525	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	1	157,00
815	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
817	NADIR FRANCA DE SOUZA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	157,00
928	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	1.950,00

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
949	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	1	87,00
953	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	MEMBRO	1	87,00
953	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	COORDENADOR	1	157,00
1140	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
1141	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.080,00
1151	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
1152	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.275,00
1153	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.080,00
1154	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.275,00
1162	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.290,00
1164	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
1167	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	11	852,00
1169	JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	15	1.230,00
1173	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	11	792,00
1175	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	10	720,00
1176	OSMAR RIBEIRO DA COSTA	MEMBRO	15	1.080,00
1186	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
1189	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.080,00
1192	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	11	852,00
1197	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	5	435,00
1200	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.140,00
1518	KARLA MACEDO CORREIRA CASTRO	MEMBRO	1	87,00
1522	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.080,00
1527	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	10	840,00
1528	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	10	840,00
1530	PAULO INACIO DA SILVA	MEMBRO	5	435,00
1532	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	10	840,00
1536	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
1539	REGIS LEAL MARTINS	MEMBRO	15	1.290,00
1549	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	10	720,00
1552	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	1	87,00
1553	JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	MEMBRO	10	855,00
1554	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.215,00
1555	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	5	435,00
1556	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
1559	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.275,00
2116	WALTER COELHO DE SOUSA	MEMBRO	15	1.290,00
2754	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	10	720,00
2761	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	5	360,00
2761	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	5	758,00
2765	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
2769	ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	MEMBRO	10	870,00
2770	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.080,00
2772	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	MEMBRO	10	855,00
2772	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	5	785,00
2773	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	13	936,00
2776	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	15	2.328,00
2777	SANDRO LOPES SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
2779	REGIS LIMA COELHO	MEMBRO	15	1.080,00
2780	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.080,00
2781	FABRICIO DA SILVA TAVARES	MEMBRO	15	1.275,00
2782	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.080,00
2784	DIEGO BRAGA DA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
2785	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.301,00
2786	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
2788	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	10	720,00
2790	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
2891	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.080,00

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
2894	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.080,00
2899	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	MEMBRO	5	360,00
2899	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.300,00
2900	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	MEMBRO	15	1.080,00
2901	LEONARDO CHAVES SOARES	MEMBRO	2	144,00
2901	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	11	1.430,00
2902	GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
2904	DANIEL LIMA DIÓGENES	MEMBRO	15	1.080,00
2905	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.080,00
2906	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	13	936,00
2907	CHARLES BARBOSA GABRIEL	MEMBRO	5	360,00
2907	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	10	1.300,00
2908	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	5	758,00
2908	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	10	795,00
2911	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	5	420,00
2931	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	1.950,00
2933	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.301,00
2934	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	MEMBRO	15	1.080,00
2936	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
2936	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
2937	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.328,00
2938	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.300,00
2938	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	MEMBRO	5	360,00
2939	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	15	1.080,00
2945	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
2945	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	5	758,00
2969	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.080,00
2980	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	1	157,00
2989	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	15	1.290,00
3543	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	10	840,00
3561	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MEMBRO	10	870,00
3562	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	10	855,00
300284	FRANCISCA MOTA MOREIRA	MEMBRO	1	87,00
300310	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
300362	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
SUB TOTAL				103,048,00
TOTAL				279.493,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO;
 II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**;
 V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Vicente Pizon, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº3718604/2017; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AREÁ DE EXAMES DO DETRAN NOS MUNICÍPIOS DE ITAPIPOCA E QUIXADÁ – CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/06/2017; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/06/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 12 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA- Representante da CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
 E EDUCAÇÃO SUPERIOR**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGINAL DO CARIRI
EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 013/2017**

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri-URCA
 CONTRATADA: **WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME**. OBJETO: **Serviços gráficos** para atender as necessidades da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20170005-URCA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE.. VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.810,00 Vinte e um mil, oitocentos e dez reais. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.1 2.364.071.22616.01.33903900.1.00.00.0.30 31200003.12.364.071.22616.01.33903900.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo- Reitor e Marlene Maria da Cruz-Representante Legal.

José Patrício Pereira Melo
 REITOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2017**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA
CONTRATADA: Empresa **JOSÉ HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA-ME**.
OBJETO: **Aquisição de material Hidráulico** para atender as demandas da Universidade Regional do Cariri-URCA, durante o exercício financeiro 2017, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170004-URCA e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.097,02 dezesseis mil, noventa e sete reais e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120.0003.12.364.071.22616.01.33903000.1.00.00.0.30;31200003.12.364.071.22616.01.33903000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo- Presidente da Urca e José Hélio Flávio Viana da Silva-Representante Legal da CONTRATADA.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015**

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº05 ao Contrato nº66/2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales nº3169, Sl. 103, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato original, inciso II, § 1º do art. 57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 119 (cento e dezenove) dias e Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato de 29/05/2017 a 25/09/2017, e prazo de execução da obra de 29/05/2017 a 25/09/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 26/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE, Sr. Daniel Victor Lousada Ferraz - Representante Legal da FERRAZ ENGENHARIA e o EnºSilvio Gentil Campos Júnior - Superintendente /DAE.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 161/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 4º da Lei nº13.604, de 28 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2005, RESOLVE: I- **Constituir a Comissão** de Coordenação do Sistema Estadual de Teatros do Ceará- SET/CE. II- **Designar como MEMBROS:** Gerente Executivo do SET; Representante: Antônio Clébio Viriato Ribeiro; Função: Gerente Executivo do Sistema Estadual de Teatros; CODAC – Coordenadoria de Arte e Diversidade Cultural; Representante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro; Função: Coordenadora da CODAC; Teatro José de Alencar; Representante: Selma Maria Santiago de Lima; Função: Diretora do Teatro José de Alencar; Capital – Fortaleza - Teatro Carlos Câmara; Representante: Fernando José de Brito Piancó; Função: Diretor do Teatro Carlos Câmara; Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) – Teatro Dorian Sampaio - Maracanaú; Representante: Fabiolla Teixeira Oliveira; Função: Diretora de Cultura; Litoral Oeste – Galpão da CENA - Itapipoca; Representante: José Viana Lavor Júnior; Função: Produtor do Galpão da CENA; Extremo Oeste – Teatro Gv. Lúcio Alcântara - Jijoca de Jericoacoara; Representante: Tony Gerson da Silva Lima; Função: Coordenador de Cultura; Litoral Leste – Teatro de Beberibe a consultar ou Aracati; Representante: Levi Lima Ribeiro; Função: Coordenador Técnico de Turismo; Vale do Jaguaribe – Galpão das Artes - Russas; Representante: Francisco Franciné Lourenço Lima; Função: Diretor Administrativo; Maciço de Baturité – Teatro Raquel de Queiroz – Guarimiranga; Representante: Francisco Ivan Valéim Silva; Função: Agente Administrativo SECULG; Sertão de Canindé – Centro Comunitário de Caridade; Representante: Matheus Santos de Freitas; Função: Técnico Cultural; Sertão de Quixeramobim – Memorial Antônio Conselheiro - Quixeramobim; Representante: Samantha Soll Freitas Silva; Função: Professora de Teatro; Sertão dos Inhamuns – Cine Teatro Parque da Cidade - Tauá; Representante: Maria Lucineide Freire de Almeida; Função: Secretária de Cultura e Turismo do Município; Sertão dos Crateús – Teatro Rosa Morais - Crateús; Representante: Fagner de Oliveira Soares; Função: Secretário de Cultura de Crateús; Vale do Acaraú – Teatro São João – Sobral; Representante: Maria do Socorro Ribeiro Costa; Função: Diretora do Teatro; Ibiapaba – Teatro Pedro II - Viçosa do Ceará; Representante: Anibal José de Souza; Função: Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará; Centro Sul – Teatro da Ribeira dos Icó - Icó; Representante: Wellington da Silva Antônio; Função: Diretor do Teatro da Ribeira dos Icó; Cariri - Teatro Raquel de Queiroz - Crato. Representante: Maria Divani Esmeraldo Cabral; Função: Diretora do Teatro Raquel de Queiroz; Cariri Oriental- Cine-Teatro Professor Júlio

Macedo Costa - Brejo Santo; Representante: Francisco Mirancelde Basilio Cavalcante; Função: Secretário de Turismo e Eventos de Brejo Santo; Cariri - Teatro Marquise Branca - Juazeiro do Norte; Representante: Leonardo Luna Sampaio; Função: Diretor do Teatro Marquise Branca. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº
209/2016**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JULIANE PEIXOTO MEDEIROS** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº209/2016, referente ao Projeto “OURO BRANCO”, que passará a ter o prazo de vigência até 30 de setembro de 2017, nos moldes descritos no novo plano de trabalho DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JULIANE PEIXOTO MEDEIROS - Seleccionada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº
229/2016**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CAIO CASTELO BRANCO MONTEIRO BENEVIDES** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº229/2016, referente ao projeto “TURNÊ CAIO CASTELO – DOIS OLHOS”, a **prorrogação de prazo**, alterando a vigência do presente termo para o dia 31/07/2017, bem, como a readequação do Plano de Trabalho com alteração das rubricas, nos seguintes termos: Redução nos valores das rubricas de “Hospedagem em Recife”, “Passagens aéreas FOR/RJ”, “Hospedagem no RJ”, “Hospedagem em SP”, “Passagem aéreas SP/FOR”, “Refeição em SP, Re e RJ (...)”, “Press Kits (...)”, “Publicações patrocinadas”, totalizando o valor de R\$ 9.115,00 (nove mil, cento e quinze reais) e distribui o valor total citado para as rubricas de “Produção executiva (...)”, “Passagens Aéreas FOR/RE/FOR”, Passagens aéreas RJ/REC” e “Assessoria de imprensa”, nos moldes descritos no novo plano de trabalho (fls. 06/14), sem alterar o orçamento financeiro e o objeto, não constituindo desvio de finalidade, conforme aprovação do SIEC (fls. 24) e SIP (fls. 25/26) do processo nº7972928/2016 sem alterar o orçamento financeiro e o objeto, não constituindo desvio de finalidade, estando tais alterações devidamente aprovadas pelo SIP (fls. 35) no processo nº3223516/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de junho de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Caio Castelo Branco Monteiro Benevides - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 046/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Fomento nº046/2016, referente ao projeto “III MOSTRA DE CIRCO CANOA CRIANÇA – CANOA DE TODAS AS ARTES”, a **readequação do Plano de Trabalho**, com as seguintes alterações: exclusão das rubricas “1.2.1 Lanche para participantes das oficinas” no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) e “1.2.3 Alimentação dos convidados (100 pessoas x 3 dias x 2 refeições)” no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ambas da Etapa 1.2 – Infraestrutura, totalizando a exclusão de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); acréscimo em R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) na rubrica “1.2.2 Hospedagem dos Grupos Convidados (100 pessoas x 3 dias)”, passando de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). As alterações supramencionadas não alteram o orçamento financeiro e o objeto DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de abril de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Aires Freires Pinto - PROPONENTE Representante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº036/2017 – ZPE CEARÁ. O(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSÉ WALFRIDO MORORÓ MONTEIRO,** matrícula 000025-18, lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo ZPE III integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2017. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2017.

Mario Lima Junior
PRESIDENTE
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº037/2017 – ZPE CEARÁ. O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 29 combinado com o inciso III do Estatuto Social, em conformidade com o Decreto nº31.113 de 29 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2013, **RESOLVE NOMEAR, NELSON MACHADO NETO,** para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo ZPE III lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ENGENHARIA, integrante da Estrutura organizacional da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 01 de Junho de 2017. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2017.

Mario Lima Junior
PRESIDENTE
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº038/2017 – ZPE CEARÁ. O(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANTONIO EDSON DO NASCIMENTO,** matrícula 000041-11, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ENGENHARIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo ZPE III integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2017. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2017.

Mario Lima Junior
PRESIDENTE
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº039/2017 – ZPE CEARÁ. O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 29 combinado com o inciso III do Estatuto Social, em conformidade com o Decreto nº31.113 de 29 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2013, **RESOLVE NOMEAR, JOSÉ WALFRIDO MORORÓ MONTEIRO,** para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo ZPE III lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, integrante da Estrutura organizacional da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 01 de Junho de 2017. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2017.

Mario Lima Junior
PRESIDENTE
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº040/2017 – ZPE CEARÁ. O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 29 combinado com o inciso III do Estatuto Social, em conformidade com o Decreto nº31.113 de 29 de Janeiro

de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2013, **RESOLVE NOMEAR, CRISTIANE NEPOMUCENO SANTIAGO,** para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo ZPE III lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, integrante da Estrutura organizacional da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 01 de Junho de 2017. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2017.

Mario Lima Junior
PRESIDENTE
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº041/2017 – ZPE CEARÁ. O(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) CRISTIANE NEPOMUCENO SANTIAGO,** matrícula 000042-19, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo ZPE III integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2017. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2017.

Mario Lima Junior
PRESIDENTE
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2262221/2016 -VIPROC e 2717650/2015 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE ABSOLVER,** da acusação de ilícito constante da Portaria nº1204/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de Outubro de 2016 e **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ocorridas** no período de 01 de janeiro de 2016 a 17 de maio de 2016, do(a) servidor(a) **CRISTOVÃO JACKSON LINS DA COSTA,** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrículas nº30160215 e 48134513, ocupante do cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5817231/2012 -VIPROC e 8271159/2012, 0743917/2013, 5819466/2013, 2417940/2015 e 1342087/2007-VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, do ilícito** constante da Portaria nº0298/2013-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de Abril de 2013 e justificar administrativamente **as faltas ocorridas** nos anos de 1994, 1995 e abril de 1999 até 19 de outubro de 2016, do(a) servidor(a) **GLAUCIA LIMA FONTENELLE,** que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº06089011, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedado, inclusive a percepção de vencimento no referido período. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5586434/2012 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, do ilícito** constante da Portaria nº0241/2016 - GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de Fevereiro de 2016, o(a) servidor(a) **FRANCES MARY LEITÃO EVARISTO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado integrante do Grupo Ocupacional do Magistério e Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula(s) nº05078415 e 064660-2-8, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3896849/2014 -VIPROC e 3026240/2014 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0912/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Agosto de 2016 e JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE **as faltas ocorridas** no período de 01 de março de 2014 a 15 de junho de 2014, do(a) servidor(a) **REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI**, que exerce a função de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº06365418, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5237688/2013 -VIPROC e 5929725/2013 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0967/2013-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de Novembro de 2013 e JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE **as faltas ocorridas** no período de 22 de setembro de 2012 a 01 de julho de 2013, do(a) servidor(a) **ARMANDO JOSE NEVES DE CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº12118716, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4718903/2011 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0916/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 Agosto de 2016, o(a) servidor(a) **MARIA ALBOINA PINHEIRO PAULO**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº08796912, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº40040702014 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº1012/2014-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de Outubro de 2014, o(a) servidor(a) **MARIA LENIRA TEIXEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº04378113, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5445612/2013 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0987/2013-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de Novembro de 2013 e JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE **as faltas ocorridas** no período de 04 de agosto de 2012 a 16 de setembro de 2015, do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE ARAUJO FREIRE**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº16078816, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2960705/2014 -VIPROC e 7298701/2015 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0757/2014-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Agosto de 2014, o(a) servidor(a) **RONNISSON LUIS CARVALHO BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº15955414, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3535064/2014 -VIPROC e 3182337/2016 e 3933081/2016 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0792/2015-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de Agosto de 2015, o(a) servidor(a) **CELIA MARINHO ALBANO**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº03222519, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3061270/2016 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº0854/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de Julho de 2016, o(a) servidor(a) **LUIZA DE MARILAC**

CHAGAS PRIMO, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula(s) nº04883713, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1228522/2009-VIPROC, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei 12.268/94, CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional dos SERVIDORES, e ainda CONSIDERANDO o Parecer de Nº1725/2014, da Doutra Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de trabalho** de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, dos **SERVIDORES** pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica, integrantes da Estrutura Organizacional desta Secretaria da Educação, a partir da vigência constante no anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 28 de junho de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Vigência*
221001023676-1-0	ELIETE LIRA NOBRE FERREIRA	PROFESSOR ESPECIALIZADO	12/12/1995
221001034919-1-9	JOSE ROGERIO PEREIRA	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO	01/03/2000
221001034163-1-3	LUIZ GONÇALVES DE SALES	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO	01/12/1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3115985/2017-VIPROC, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 10 de maio de 2017, do Ato datado de 25 de novembro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de novembro de 2015, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **ANGELA MARIA CARNEIRO MACHADO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº159021-1-6, lotada no(a) EEM VILEBALDO AGUIAR, nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo de nº0512908/2017 -VIPROC, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, do servidor **JOSE CLÁUDIO DE LIMA** matrícula nº2210014802761X a partir de 27 de março de 2015 aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado por meio de Edital nº009, de 17 de maio de 2010, e publicado Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2010, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe Pleno I, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo de nº0845656/2017 -VIPROC, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, do servidor constante no Anexo Único deste

Ato, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado por meio de Edital nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, e publicado Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2004, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Anexo único a que se refere o Ato datado em 28 de junho de 2017.

Matricula	Nome	D.O. Nomeação	Início	A partir
22100115974613	FRANCISCO CARLAILE BATISTA VASCONCELOS	21/07/2004	02/08/2004	21/10/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo de nº2821576/2017 -VIPROC, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SANDRO PEIXOTO DA COSTA** matrícula nº22100116148415 a partir de 22 de junho de 2009 e aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado por meio de Edital nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, e publicado Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2004, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe Pleno I, REFERÊNCIA 13, por haver cumprido o Estágio Probatório de três anos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo de nº2821576/2017 -VIPROC, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SANDRO PEIXOTO DA COSTA** matrícula nº22100116148415 a partir de 22 de junho de 2009 e aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado por meio de Edital nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, e publicado Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2004, para o cargo de provimento efetivo de Professor Classe Pleno I, REFERÊNCIA 13, por haver cumprido o Estágio Probatório de três anos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0102807/2017/VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de novembro de 1998, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **ANTONIA TANIA SILVEIRA FEITOSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº12343612, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6739230/2014/VIPROC, 6384415/2014 e 4874350/2014/VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 22 de agosto de 2014, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e § 1º, da Lei nº9.826, de

14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDO BARROS DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula(s) nº12218214, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 2575257/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARCIA DA FONSECA MAIA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30365119, lotado(a) no(a) EEM BENI CARVALHO, a partir de 12 de abril de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1926064/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CRISTINA REGIA BARRETO MOREIRA** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula nº11941117, lotado(a) no(a) EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, a partir de 20 de março de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos 2369985/2014/VIPROC, 2658910/2014/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SELMA CUNHA BEZERRA E SILVA** que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula n°03226816, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, a partir de 05 de abril de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, promovido pela Secretaria da Educação, homologado no D.O.E de 21.01.98, para o cargo de PROFESSOR, resolve **NOMEAR**, em cumprimento a Decisão Judicial, processo nº0615565.13.2000.8.06.0001, de acordo com o art.17º, item II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 98º, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e art. 7º, da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, publicada no D.O.E de 15 .01.93, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Único de Provas e Títulos a que se submeteu **MARIA HELENA GOUVEIA BARACHO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROF. INICIANTE II – ORIENTADOR DE APREDIZAGEM, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 horas semanais, 150ª classificação, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, D.O.E de 21.12.79 e Lei nº11.909 de 06 de janeiro de 1992, D.O.E de 17 .01.92, e de acordo com art. 4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de janeiro de 1993, publicada no D.O.E de 15.01.93. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0069580/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ASSIS CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº16075914, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA, pelo período de 11 de Março de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. ALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº48868182016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROSIANE PEREIRA DE FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº16107913, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS E INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE COIMBRA, pelo período de 15 de Setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0059011/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE

PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDUARDO CHAVES DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº47956412, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA, pelo período de 02 de Março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1582246/2015/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontra-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **VANDA LUCIA ROSENO BATISTA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula(s) nº13311218, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA-UNESP, pelo período de 27 de Fevereiro de 2015 a 20 de Dezembro de 2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0111633/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a), com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA NEIRILAND TURBANO DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº12320914, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCACAO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, pelo período de 30 de Janeiro de 2016 a 11 de Agosto de 2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 1917.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº43676752016/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **VANIA MARIA HENRIQUE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº13803110, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS E INTERVENÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE COIMBRA, pelo período de 15 de Setembro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar o termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº7472906/2015-VIPROC e, CONSIDERANDO o Ofício nº129/2015 6º ZE, datado de 11 de novembro de 2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; CONSIDERANDO que o procedimento administrativo na época não sofreu a devida publicação no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, **reconhecer a RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** do servidor **FRANCISCO BRITO DE SOUZA**, que exerce a função de Agente de Administração, Matrícula nº039314-1-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará -SEDUC, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Quixadá, a partir de 4 de outubro de 2015 até 3 de outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº8362651/2016-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 18 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2016, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, da servidora **FRANCISCA MARIA CORREIA LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência I, matrícula nº161461-1-0, lotada na Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1540620/2017-VIPROC, e dando cumprimento à decisão contida na Resolução nº0013/2017, lavrada no processo nº02424/1994-0, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e nos termos do artigo 45, parágrafo único da Lei nº12.509, de 06 de

dezembro de 1995, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02 de março de 1993 e publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de março de 1993, que nomeou em caráter efetivo **MARIA ANTONIA OLIVEIRA MELO**, Matrícula 077651-1-8, para o cargo de Professor Pleno I, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus -Parte Permanente do Quadro-I, Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº8378329/2016-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 26 de outubro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 2016, que Exonerou de Ofício os SERVIDORES constantes no Anexo Único deste Ato, que ocupam o cargo de Professor, Classe Pleno I, nível A, integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Secretaria da Educação.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O ATO DATADO 28 DE JUNHO DE 2017

Nº	NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	A PARTIR
01	LEIMISSON CASIMIRO DA SILVA	ARTE-EDUCAÇÃO	173	27/07/2016
02	LINDEMBERG BEZERRA DE MENEZES	ARTE-EDUCAÇÃO	182	23/07/2016
03	GERLANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	ARTE-EDUCAÇÃO	185	27/07/2016
04	PAULO CESAR MARTINS BARROSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	144	30/07/2016
05	BHEATRIZ ALVES PAIVA OLIVEIRA	GEOGRAFIA	373	31/07/2016
06	JORMANA MARIA PEREIRA ARAUJO	HISTÓRIA	254	28/07/2016
07	ANA PEIXOTO DA MOTA	LÍNGUA INGLESA	388	30/07/2016
08	GEORGIANA DE MESQUITA MIRANDA	LÍNGUA PORTUGUESA	149	31/07/2016
09	TEREZINHA ALVES MELO	LÍNGUA PORTUGUESA	1443	29/07/2016
10	JARLES LOPES DE MEDEIROS	LÍNGUA PORTUGUESA	1445	08/07/2016
11	VANIA CELIA VENTURA SOUSA	LÍNGUA PORTUGUESA	1451	31/07/2016
12	ALISSON RIBEIRO DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	1454	29/07/2016
13	CLAUDIO DOS SANTOS MOTA	MATEMÁTICA	1179	30/07/2016
14	ANTONIO JOSE DA SILVA CAVALCANTE	MATEMÁTICA	1184	30/07/2016
15	EMERSON EUGENIO CHAVES DA CUNHA	MATEMÁTICA	1193	01/06/2016
16	MARDNEY FERREIRA DE CASTRO	MATEMÁTICA	1241	31/07/2016
17	ROSANGELA MORAES NAGALHAES	MATEMÁTICA	1268	30/07/2016

*** **

PORTARIA Nº0676/2017 - GAB A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº3290426/2017/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO de JOSE CLAUDIO DE LIMA**, matrícula nº4802761X, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A ocorrido em 04 de Maio de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 05 de Maio de 2017, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015/PROCESSO Nº1532945/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Moreira Gomes, nº11, Bairro Parque Jaboti, Euzébio/CE, Cep: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº00.079.526/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO, RG 353.769.37 SSP/MA, Nº CPF nº848.359.743-87, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº145/2015, publicado no D.O.E de 15.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº1532945/2017.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO

DE UMA ESCOLA INDÍGENA EDEFM 6(SEIS) SALAS – TAPUYA KARIRI, EM SÃO BENEDITO – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos de vigência e de execução do contrato, ora aditado, serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, com execução de 23 de maio de 2017 até 20 de agosto de 2017, e a vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 16 de julho de 2017 até 11 de janeiro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu Aditivo.; XII - DATA: 19 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2016/PROCESSO Nº1727282-0

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 25, doravante

denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557-DICC-AP, III- ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV- CONTRATADA: EMPRESA J.A. PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.737.334/0001-69, com endereço na Rua Aline Vieira Colares, nº361, Bairro: Quintino Cunha, CEP: 60.351-810, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº2008387444 - SSP/CE, e do CPF nº437.231.793-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº181/2016, publicado no D.O.E de 17.08.2016; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o acréscimo de valor e **prorrogação de prazo** ao contrato, que tem por objeto a aquisição de gênero Alimentício não perecível (açúcar) para atender a alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 155.641,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 622.566,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais) para R\$ 778.207,50 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme C.I. nº423/2017 CODEA/Gestão Escolar, às fls. 02 e a IG Nº928860, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2017 até 17 de agosto de 2018, conforme justificativa exarada na C.I. nº423/2017 CODEA/Gestão Escolar, às fls. 02, constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 05 DE JUNHO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Adriana Melo Alcantara, 2. Ilegível. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 133/2017 SEDUC/PROCESSO SEDUC

Nº16523294-3/17311664-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557-DICC, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº815, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-172, inscrita no CNPJ sob o nº11.620.814/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº91002287629 SSP/CE e CPF nº727.287.443-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **prestação de serviços de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Paramoti do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2016077 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 418.794,20 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa 023 ; PA 22665; Funcional Programática 22100022.12.362.023.22665.10.339039.10000.0 2210002 2.12.362.023.22665.10.339039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, LUIZA ROSA HELENA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Déborah Azevedo de Araújo, 2. Willian C. Guimarães. Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 152/2017/PROCESSO Nº 17076590-3/17374230-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001 25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP**, estabelecida na Rua Governador Sampaio, nº359, Centro, CEP: 60.055-050, Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ sob o nº35.245.448/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, portador do RG Nº 8812002032218 SSP/CE, CPF nº183.877.051-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Gênero Alimentício** não perecível (Arroz) para atender alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, item 02, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20170009, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 340.702,09 (trezentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.023.22663.01.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.02.339030.10000 .0.30 22100022.12.362.023.22663.03.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.04.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.05.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.06.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.07.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.08.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.09.339030.10000.0 .30 22100022.12.362.023.22663.10.339030.10000.0.30 22100022.12.362 .023.22663.11.339030.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.12.339030 0.10000.0.30 22100022.12.362.023.22663.13.339030.10000.0.30 221000 22.12.362.023.22663.14.339030.10000.0.30.DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Adriana Melo Alcantara, 2. Ilegível. Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 792293/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA BEZERRA DE SÁ, CNPJ/MF 07.954.514/0410-77, CREDE 1, EUSEBIO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Oseias Amador Pereira CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ - COOPAQ**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Deivet Vieira da Silva .OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO:EUSEBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.667,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2017 SIGNATÁRIOS: Oseias Amador Pereira - CONTRATANTE, José Deivet Vieira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Isabel Cristina Martins. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 1107497/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFMDONAMARIA MENEZES DE SERPA, CNPJ/MF 07.954.514/0422-00, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA CONTRATADA: **LE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.275,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022123620232263103339039001000003000-5959. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA - CONTRATANTE, LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE DIÓGENES SOUZA RICARDO e 2. FABIANA SOUTO DE SOUSA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 1436156/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Padre Jose Augusto Regis Alves, CNPJ/MF 07.954.514/0202-31, CREDE 11, JAGUARETAMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)FERNANDO HALYSON FERNANDES DE SOUSA CONTRATADA: **CENTROAR REFRIGERAÇÕES LTDA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO VANDERINO DA SILVA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço/Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº012/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.584,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022123620232263114339039001000003000-6003. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017 SIGNATÁRIOS: FERNANDO HALYSON FERNANDES DE SOUSA - CONTRATANTE, ANTÔNIO VANDERINO DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. KATIA ÂNGELO DA SILVA ROGÉRIO e 2. VALDILENE DA SILVA CORREIA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR/ SEDUC

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1516508/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE , - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0371-26- CREDE 13 - IPUERAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Claudio Regis Oliveira Soares CONTRATADA: **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pela Sra. Maria do Socorro Rodrigues Soares. OBJETO: O presente CONTRATO tem por **objetivo O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CAMINHÃO PIPA - PESSOA JURÍDICA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014 e Decreto nº31.543/2014 com fundamento na Carta Convite nº2017/008 FORO: IPUERAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 8 (oito) dias, conforme solicitação da escola, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual.VALOR GLOBAL: R\$ 11.990,40 (Onze mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos) pagos em CONFOR-

MIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.020.22668.12.33903900.10000.0.30.00 - 5747. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Maria do Socorro Rodrigues Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- , 02 - Maria Lourdimar Timbó Teixeira Gomes. Fortaleza, 28 de Junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1707885/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM. ADELINO ALCÂNTARA FILHO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0292-98- CREDE 2 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Erivaldo de Sousa Silva CONTRATADA: **AQUI COMERCIO DE GAS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO:O presente CONTRATO tem por **objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEFM. ADELINO ALCÂNTARA FILHO pertencente à jurisdição da CREDE 02.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/02872 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data da sua assinatura.PRAZO DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e Quarenta) dias, após a ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339030001000003000-5957. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA SILVA - CONTRATANTE, HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MICHELLE MARIA DE FREITAS MATOS, 02 - ADENILO CRUZ DE MATOS. Fortaleza, 27 de Junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 1974212/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ADAUTO BEZERRA - BARBALHA, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0579-09 - Barbalha/CE - 14º CREDE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Cicero Gerson Quesado CONTRATADA: **JOSE IDENÍSIO SILVA CRUZ - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. José Romário Cruz e Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:2,4,8,10,11,14,15,16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0002/2017 FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 17.333,21 (Dezessete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2.2583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017 SIGNATÁRIOS: Cicero Gerson Quesado, CONTRATANTE - José Romário Cruz e Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Juilene Beserra, 02- Ana Luisa Sombra Vicente. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2116635/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM CELESTE DE AZEVEDO PORTO, CNPJ Nº 07.954.514/0045-46, CREDE 2, TRAIRI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, NORMALÚCIA MACIEL DUTRA SOUTO CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, representado pelo Sr. FRANCISCO GESÍLE PIRES FARIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2017 FORO: TRAIRI/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2017 **SIGNATÁRIOS:** NORMALÚCIA MACIEL DUTRA SOUTO - CONTRATANTE, FRANCISCO GESÍLE PIRES FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. PAULO JUNIOR DIAS 2. MARIA VIVIANE DA SILVA. Fortaleza, 27 de Junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2318548/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LUÍZA TÁVORA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0674-67- CREDE 16 - JUCÁS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Luzenilda Cavalcante Duarte Brasil **CONTRATADA:** **Organização Valente Ltda**, representada neste ato pelo Sr. Inácio Laéldio Mesquita Lucas. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS DE COZINHA – ACONDICIONADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS DE ATENDIMENTO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº018/2017 FORO: JUCÁS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.02.33903000.10000.0.30.00 - 5953 do PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Maria Luzenilda Cavalcante Duarte Brasil - CONTRATANTE, Inácio Laéldio Mesquita Lucas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Patrick Palácio Brasil, 02 - Maria Idelaide da Silva Gomes. Fortaleza, 28 de Junho de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3108083/2017

CONTRATANTE: O estado do ceará, através da secretaria da educação/escola Centro de Educação Jovens e Adultos – CEJA Guilherme Gouveia, CNPJ 07.954.514/0307-09, CREDE 4, GRANJA/CE, neste ato representada por sua diretora geral, Sra Maria Hercília Chaves Frota **CONTRATADA:** **Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Renata de Abreu Bastos Chaves. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2017 FORO: GRANJA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.139,00 (Hum mil, cento e trinta e nove reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.05.33903000.28282.1.30.00 - 6288 MAPPS 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Maria Hercília Chaves Frota - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Maria Pereira Soares 2. Francisca das Chagas Silva Arruda. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3258336/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, CNPJ/MF 07.954.514/0719-01, Crato/CE, CREDE 18, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **RV PORTELA AGUIARE CIA LTDA – ME**, e tendo como o seu representante legal o Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de CONTRATO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INTERNET)**, sendo serviço de acesso à internet, conforme link dedicado de 05 mbps full duplex sem compartilhamento e sendo em fibra óptica, 100% de garantia da velocidade contratada e acesso a todos os serviços de internet: www, news, e-mail, msn, ftp, telnet, voip, entre outros; atribuição de 2 endereços numéricos ip válidos e reais, alta disponibilidade no acesso e na conexão à internet, redundância física e lógica do backbone internet, suporte 24 horas, pelo o período de 12 (doze) meses. a instalação do provedor será no servidor da instituição, onde dele será distribuído para toda a escola. Incluindo instalação de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico, em favor da EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integra este instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE 04/2017, processo 3258336/2017 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Crato/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.008,00 (sete mil, e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.02.022668.01.33903900.10000.0.30.00 – 5703. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2017 **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 - VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR, 02 - DACICLEIA DA SILVA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3260560/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0642-80- CREDE 11 - JAGUARIBE/CE, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** THAIS M. V. OLIVEIRA - ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **THAIS MIRANDA VIDAL OLIVEIRA**. **OBJETO:** **Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Aquisição de Serviço de Pessoa Jurídica especializada Fornecimento de Alimentação para realização de eventos e outros serviços complementares**, tais como: Coquetel, café da manhã, coffee break, almoço, objetivando o desenvolvimento da formação de docentes e reuniões de ações da Superintendência Escolar da CREDE 11 – Jaguaribe, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite N. 0007/2017 e anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do Decreto nº28.397, de 21/09/2006, publicado no D.O.E do dia 25/09/2006, Lei nº8.666/1993, Leis Complementares nº123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar e nº147, de 07/08/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0007/2017 FORO: JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da ASSINATURA DESTES CONTRATO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo da execução dos serviços, é 12 (doze) meses, contado a partir da data da ASSINATURA DESTES CONTRATO, bem como, a Ordem de Serviços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.049,50 (Dez mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5907 - 2210022.12.362.023.18823.1433903.90020700.14.0.00 / 15717 - 2210022.12.362.023.18064.1433903.90020700.10.0.00 / 17882 - 2210022.12.362.023.18064.1433903.90010000.04.0.00 / 5907 - 2210022.12.362.023.18823.1433903.90020700.14.0.00 /. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2017 **SIGNATÁRIOS:** EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, THAIS MIRANDA VIDAL OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BÁRBARA FEITOSA AUGUSTO, 02 - MARGARIDA LEITE DIÓGENES. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3274714/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, CNPJ/MF nº07.954.514/0226-09, CREDE 10, RUSSAS/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **M. A. R. DAS CHAGAS-EPP** – representada neste ato pela Sra. MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 07,08, 12, 19, 20, 22, 23, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.123,25 (Doze Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 5946. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA e 2. SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3275303/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0226-09- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **RAP 10 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, representado neste ato pela Sra. JULIANE PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 09, 17, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO:RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.203,44 (Quatorze Mil, Duzentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 5946, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, JULIANE PEREIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA, 02 - SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3275443/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0226-09- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COMERCIAL CORREIA EIRELI-ME**, representada neste ato pelo Sr. NERTAN CORREIA LOPES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.Itens: 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto

Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.671,50 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 5946, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, NERTAN CORREIA LOPES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA, 02 - SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3345603/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0221-02- CREDE 11 - POTIRETAMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) DÉBORA FERNANDES BRASIL CONTRATADA: **IVANA MARIA DE ALMEIDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IVANA MARIA DE ALMEIDA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2017 FORO: POTIRETAMA/CE.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato originalDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 5946 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS:DÉBORA FERNANDES BRASIL - CONTRATANTE, IVANA MARIA DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- RODRIGO DANTAS DE ALMEIDA, 02 - MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA FREITAS. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3364411/2017**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, CNPJ/MF 07.954.514/0321-67, CREDE 12, BOA VIAGEM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a). MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: **NÚBIA RÉGIA DA COSTA RABELO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(NÚBIA RÉGIA COSTA RABELO.OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO pertencente à jurisdição da CREDE 12 - QUIXADÁ - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº13/2016 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta dias) dias contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (Duzentos) dias, a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.013,00 (Dez mil e treze reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.023.22631.10.33903000.10000.0.30.00 - 5985. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO - CONTRATANTE, NÚBIA RÉGIA COSTA RABELO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. NATASHA QUITÉRIA CARNEIRO DA SILVA 2. ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3503632/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, CNPJ: 07.954.514/0278-30, 14º CREDE, Solonópole/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Lucilda Pereira da Silva CONTRATADA: **FERNANDO BEZERRA DE SOUSA**, representado pelo Sr. Fernando Bezerra de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 5941. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva, CONTRATANTE - Fernando Bezerra de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Vanderlan Pinheiro Maia, 02- Maria Odênia Pinheiro. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3528341/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, CNPJ/MF 07.954.514/0321-67, CREDE 12, BOA VIAGEM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: **FRANCISCO KLÉBER MENDES DE OLIVEIRA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO KLÉBER MENDES DE OLIVEIRA.OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **serviço de transporte - Locação de veículo** para garantir o deslocamento dos professores para a extensões de matrícula Jantar, Domingos da Costa e Ipiranga, para atender a demanda da unidade escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I (ROTAS) – que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº09/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.023.22631.10.33903300.10000.0.00.00 - 17451. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO - CONTRATANTE, FRANCISCO KLÉBER MENDES DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. NATASHA QUITÉRIA DA SILVA 2. RITA MARIA DE MELO PIMENTA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3620752/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM. OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0311-95- CREDE 4 - URUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: **M DE BARROS LIMA PETRÓLEO ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARÍLIA DE BARROS LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEM. OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA pertencente à jurisdição da CREDE 4 -Camocim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº11770/2017 e Termo de Participação 20170013/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: URUOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATOPRAZO

DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 10 (dez) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.023.22631.05.33903000.10000.0.30.00 - 5965. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO - CONTRATANTE, MARÍLIA DE BARROS LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- TAMIRES MARQUES ARAÚJO, 02 - FRANCISCO CLEITON DE ALBUQUERQUE. Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 4101619/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, a través da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO, CNPJ/MF 07.954.514/0319-42, CREDE 12, QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (a). SAMIR CAVALCANTE AUR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2017 FORO: QUIXERAMOBIM/CE.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 26.887,81 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 5941 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO - CONTRATANTE, SAMIR CAVALCANTE AUR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCO GLEYSON DA SILVA NASCIMENTO 2. JOSÉ AIRTON DA COSTA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4143125/2017**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, CNPJ 07.954.514/0181-72, CREDE 3, ACARAU/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RENATO GONÇALVES LOUZADA NETO CONTRATADA: **F DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES**, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:03, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.474,25 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 5937. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: RENATO GONÇALVES LOUZADA NETO - CONTRATANTE, FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. TEREZA DE JESUS DOS SANTOS e 2. GILBERTO GIOVANNI DOS SANTOS. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4143265/2017**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0181-72 - Acaraú/CE - 3ª CREDE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Renato Gonçalves Louzada Neto CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 05, 07, 09, 13 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO:Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.388,25 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 5937. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Renato Gonçalves Louzada Neto, CONTRATANTE - Francisco Silva Fernandes Uchoa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tereza de Jesus dos Santos, 02- Gilberto Giovanne dos Santos. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4213140/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA Gov. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0671-14- CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCINILDA BARROS MAIA CONTRATADA: **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO GONÇALVES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2017, descritos no Quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2017, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:undamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2017 FORO:IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.987,50 (Hum mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCINILDA BARROS MAIA - CONTRATANTE, ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- TÂNIA AMANCIO FERREIRA FERNANDES, 02 - MARIA RUTH SOUZA. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4213239/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA Gov. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0671-14- CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCINILDA BARROS MAIA CONTRATADA: **JOSÉ DE AMORIM FELIPE**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE AMORIM FELIPE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2017, descritos no Quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2017, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2017 FORO:

IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCINILDA BARROS MAIA - CONTRATANTE, JOSÉ DE AMORIM FELIPE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA RUTH SOUZA, 02 - TÂNIA AMANCIO FERREIRA FERNANDES. Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 026/2012/PROCESSO Nº2145961/2017 E 8571218/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012. Celebrado entre o O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.635-00, RG nº404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Windson Cavalcante Mota, brasileiro, RG nº2007512068-7 SSP/CE, CPF nº326.466.743-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº026/2012, de acordo com a justificativa anexada no Processo nº2145961/2017, em conformidade com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº026/2012**, cujo objetivo é a implantação de 01 (um) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2017 até 02 de abril de 2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Concedente, CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA - Prefeito Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS 1. Francisca Solange oliveira Almeida, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR.

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº4149760/2017 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os Professores em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.378,45 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Antonio Marques de Oliveira - Coordenador da CREDE 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 19/06/2017 LOTE: 168 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23124121 - EEM BARÃO DE ARACATI											
02030848379	98200172612914- ANDERSON DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORAAULA	Início	LICENCA	MTN	40	200	11,8922	18/05/2017 16/06/2017	R\$ 2.378,45
Matrícula Efetivo: 22100148037410		MARCIA DA FONSECA MAIA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016				
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$ 2.378,45	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº 4149697/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.182,09 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Antonio Marques de Oliveira - Coordenador da CREDE 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 19/06/2017 LOTE: 167 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23211202 - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA											
48478318372	98200172613112- ADIELSON DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	10	50	11,8922	01/06/2017 29/12/2017	R\$ 594,61
		Justificativa: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional			Critério: ARTIGO 4						
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$ 4.182,09	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº 4140606/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ) - CREDE 15 - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 927,60 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - Coordenadora - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 15 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 14/06/2017 LOTE: 103 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23224509 - LICEU LILI FEITOSA EEM											
92212085320	98200172647610-GEORGIA MONTEIRO CAVALCANTE SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	18	90	11,8922	05/06/2017 30/06/2017	R\$ 927,60
Matrícula Efetivo: 98200170353512		ANA RITA SORIANO FARIAS		Justificativa: Licença à Gestante			Critério: ARTIGO 4				
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$ 927,60	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº 4141050/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ) - CREDE 15 - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.092,10 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - Coordenadora - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

C.P.F		Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Período	Valor Mensal	
Escola : 23245026 - MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO EEM												
64907228449	9820017262081X	LUCIANO BATISTA SOUZA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	12	60	11,8922	22/05/2017 19/06/2017	RS 689,75
Matricula Efetivo: 22100107599218			MARIA HILMA CHAVES GONCALVES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: ARTIGO 4						
85417033391	98200172620712	VAUSENIKA MARIANO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	7	35	11,8922	22/05/2017 19/06/2017	RS 402,35
Matricula Efetivo: 22100107599218			MARIA HILMA CHAVES GONCALVES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: ARTIGO 4						
Nº de Contratos:											2	
Repercussão Financeira:											RS 1.092,10	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº 4140940/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ) - CREDE 15 - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.102,82 (QUATRO MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - Coordenadora - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

C.P.F		Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Período	Valor Mensal	
Escola : 23252618 - ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES EEM												
06190830340	98200172622111	LUCAS TORQUATO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	11,8922	12/06/2017 09/01/2018	RS 535,15
Matricula Efetivo: 22100107599218			Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4								
02720316318	98200172622014	LUCÉLIA ALVES DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	11,8922	22/05/2017 09/06/2017	RS338,93
Matricula Efetivo: 22100107599218			Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4								
Nº de Contratos:											2	
Repercussão Financeira:											RS 4.102,82	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº 4140550/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ) - CREDE 15 - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os Professores em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 23,78 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - Coordenadora - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

C.P.F		Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Período	Valor Mensal	
Escola : 23235705 - ANA NORONHA EEM												
98213431391	98200172647718	IDERLAN GOMES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	3	15	11,8922	30/05/2017 02/06/2017	RS 23,78
Matricula Efetivo: 98200170675811			FRANCISCO LOPES DA SILVA JUNIOR	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: ARTIGO 4						
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											RS 23,78	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº 4140738/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ) - CREDE 15 - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 13.735,54 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - Coordenadora - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 14 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 15 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 14/06/2017 LOTE: 104 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23235705 - ANA NORONHA EEM											
02813713341	9820017263621X - KATIA ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	33	165	11,8922	13/06/2017 09/01/2018	R\$ 1.962,22
								Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: AK1IGO 4		
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$ 13.735,54	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4163681/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.192,01 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 251 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER											
83441352300	98200172606612 - NARIARA DE ALENCAR SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA - AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	11,8922	12/06/2017 02/02/2018	R\$ 535,15
								Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$ 4.192,01	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4164530/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.236,79 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 256 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
04515727346	98200172607317- ANTONIO LEONILDO IZIDRO FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA - AULA	Início	TEMPORARIA	M	2	10	11,8922	07/06/2017 30/06/2017	R\$ 95,14
Matricula Efetivo: 22100112083416		JAILSON ROMAO PINTO		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária				Critério: AK1IGO 4			
97986623349	98200172607414 - ROBERTA BARROS PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA - AULA	Início	TEMPORARIA	TM	18	90	11,8922	07/06/2017 30/06/2017	R\$ 856,24
Matricula Efetivo: 22100112083416		JAILSON ROMAO PINTO		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária				Critério: AK1IGO 4			
00663270324	98200172607511-SILVANA ROCHA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	6	30	11,8922	07/06/2017 30/06/2017	R\$ 285,41
Matricula Efetivo: 22100112083416		JAILSON ROMAO PINTO		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
Nº de Contratos:										3	
Repercussão Financeira:										R\$ 1.236,79	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4164378/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.424,99 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 255 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23165774 - EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA												
46627251353	98200172606914	MARIA SOCORRO LEAL DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	20/04/2017 02/02/2018	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016						
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											RS 3.424,99	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4164149/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.585,63 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 254 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23166070 - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA												
52194167404	98200172606817	HORACIO MARCONILO PIRRO TAVARES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA - AULA	Início	LICENÇA	F	40	200	11,8922	31/05/2017 19/06/2017	RS 1.585,63
Matrícula Efetivo: 22100112246412						LINDICACIA PEREIRA GUEDES						
Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016						
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											RS 1.585,63	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4163070/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$10.613,87 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 247 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23165430 - EEFM PRESIDENTE GEISEL												
00205139337	98200172602617	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	21	105	11,8922	23/05/2017 02/02/2018	RS 1.248,69
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016						
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											RS 10.613,86	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4162871/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$24.506,06 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 246 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA											
03764874376	98200172601319 - EDILSON BEZERKA DOS SANTOS FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	10/05/2017 02/02/2018	RS 356,77
	ANA ESMERALDA FRANCELINO BASTOS	Justificativa: Readaptado(a) de Função								Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
31754430368	98200172601416 - FRANCINETE FERREIRA DO CARMO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	13	65	11,8922	10/05/2017 02/02/2018	RS 773,00
	ANA ESMERALDA FRANCELINO BASTOS	Justificativa: Readaptado(a) de Função								Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
02243769344	98200172601513 - JOSÉ GERLANIO MOTA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	11,8922	16/05/2017 02/02/2018	RS 1.248,69
		Justificativa: Ausência de Profissional								Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
01185031383	98200172601211 - WELLYGTON CANDIDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TM	30	150	11,8922	28/04/2017 26/06/2017	RS1.783,84
	Matrícula Efetivo: 2210014812531X	CICERO MARCILIO FEITOSA SIQUEIRA			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	RS 24.506,06

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE INÍCIO

PROCESSO Nº 4162618/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$15.051,61 (QUINZE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 245 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA											
72574550315	98200172599918 - ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	20	100	11,8922	29/05/2017 30/06/2017	RS 1.189,23
	Matrícula Efetivo: 22100130300610	ELAINE PONTES ALEXANDRE			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
02243769344	98200172600010 - JOSÉ GERLANIO MOTA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	16	80	11,8922	29/05/2017 30/06/2017	RS 951,38
	Matrícula Efetivo: 22100130300610	ELAINE PONTES ALEXANDRE			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
04841910395	98200172600118 - LUIZ ANTONIO TAVARES RODRIGUES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	18	90	11,8922	29/05/2017 02/02/2018	RS 1.070,30
	Matrícula Efetivo: 22100148029019	ADEMILDE DE SOUSA SERAFIM			Justificativa: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
03762313350	98200172600215 - NAJARA LAIANE FREITAS MASCARENHAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TM	40	200	11,8922	12/05/2017 30/06/2017	RS 2.378,45
	Matrícula Efetivo: 22100130374010	SINESIO TELIS GOMES			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde					Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	RS 15.051,61

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE INÍCIO

PROCESSO Nº 4162405/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$18.314,07 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 244 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23325429 - EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA											
02005421332	98200172599810 - LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	IMT	40	200	11,8922	24/05/2017 10/01/2018	RS 2.378,45
		Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante								Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS 18.314,06

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4162090/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.770,91 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 243 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23156201 - EEFM SÃO PEDRO											
56027184353	9820017259911X-JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	31/05/2017 19/01/2018	RS 356,77
						Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS 2.770,91

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4161840/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.076,95 (SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 242 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE											
03999764341	98200172596714-JADIELLE LIDJANE CLEMENTE SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	13	65	11,8922	01/06/2017 22/12/2017	RS 773,00
						Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
76626199315	98200172596811 -MONICA MARIA CRUZ GALVÃO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	29/05/2017 22/12/2017	RS 118,92
						Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	RS 6.076,95

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4161514/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.925,49 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 241 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
26593017353	98200172596412-ANTONIO SAMUEL MOURA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	2	10	11,8922	18/04/2017 29/05/2017	R\$ 118,92
Matricula Efetivo: 22100148077811		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							
00417364350	9820017259651X-FABIO ANDRE BARROS SILVA	PROETPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	9	45	11,8922	18/04/2017 29/05/2017	R\$ 535,15
Matricula Efetivo: 22100148077811		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							
91602270368	98200172596617 - JOSÉ ERIVAN DE SOUSA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	25	125	11,8922	18/04/2017 29/05/2017	R\$ 1.486,53
Matricula Efetivo: 22100148077811		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$ 2.925,49

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4163509/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.508,21 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ACESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 250 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
26593017353	9820017260491 I-ANTONIO SAMUEL MOURA DE OLIVEIRA	PROETPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	15	75	11,8922	31/05/2017 30/06/2017	R\$ 891,92
Matricula Efetivo: 22100113781818		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
02685968326	9820017260511X - CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	10	50	11,8922	31/05/2017 30/06/2017	R\$ 594,61
Matricula Efetivo: 22100113781818		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
00417364350	98200172605217 - FABIO ANDRE BARROS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	9	45	11,8922	31/05/2017 30/06/2017	R\$ 535,15
Matricula Efetivo: 22100148077811		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
91602270368	98200172605012 - JOSÉ ERIVAN DE SOUSA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	25	125	11,8922	31/05/2017 30/06/2017	R\$ 1.486,53
Matricula Efetivo: 22100148077811		NEUMA BRASIL XENOFONTE		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	R\$ 3.508,21

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4163843/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.014,69 (TRÊS MIL E QUATORZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ACESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 253 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
03590406321	9820017260671X - PATRICIA CARLA DE SOUSA SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	39	195	11,8922	22/05/2017 30/06/2017	R\$ 2.318,99
Matricula Efetivo: 22100112099916		MOACIR EPIFANIO DASILVA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$ 3.014,69

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº 4163290/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,01 (DOIS MIL, TREZENTOS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 249 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES											
05464954350	9820017260461X-DEVYDNY KENNEDY DANTAS JANUARIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	22	110	11,4940	29/05/2017 30/06/2017	RS 1.264,34
Matricula Efetivo: 22100116112313		JANICE MATOS NOBRE		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
Critério: ARTIGO 4											
7767145353	98200172604717-MARINA DHIYANCARLA DE SOUSA TURBANO E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	15	75	11,8922	29/05/2017 30/06/2017	RS 891,92
Matricula Efetivo: 22100116112313		JANICE MATOS NOBRE		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											2
Repercussão Financeira:											RS 2.300,01

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4226993/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.637,97 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 337 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO											
04086722348	98200172595718-CARLOS EDUARDO HENRIQUE BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	9	45	11,8922	06/04/2017 22/12/2017	RS 535,15
Matricula Efetivo: 22100116112313				Justificativa: Professor Coordenador de Área							
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:											1
Repercussão Financeira:											RS 4.637,97

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4224443/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 13.111,26 (TREZE MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTÉ E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 336 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23067233 - EEFM CLÁUDIO MARTINS											
63085747320	98200172595815-GLEDSON OLIVEIRA BARREIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,8922	15/05/2017 22/01/2018	RS 1.189,23
Matricula Efetivo: 22100147938317		ERICA APARECIDA ALVES FRAGA		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
Critério: ARTIGO 4											
72817488334	98200172595912-ISEUDA FERREIRA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	6	30	11,8922	23/05/2017 22/01/2018	RS 356,77
Matricula Efetivo: 22100147905818		WALANCE AUGUSTO DA SILVA SOUZA		Justificativa: Ausência de Profissional							
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
02999024398	98200172596013-SARA RUTHE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	3	15	11,8922	24/05/2017 30/06/2017	RS 178,38
Matricula Efetivo: 22100147905818		WALANCE AUGUSTO DA SILVA SOUZA		Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária							
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											3
Repercussão Financeira:											RS 13.111,26

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4225261/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.744,20 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 339 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23065389 - EEFM ANTÔNIO SALES											
4368347368	98200172594517-ADRIANA LUIZA DE SOUSA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	10	50	11,8922	03/05/2017 25/05/2017	RS 455,87
Matricula Efetivo: 22100130173317		ROBERTA NOELIA TAVORA DE CARVALHO		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: ARTIGO 4			
54734835349	9820017259441X -FRANCISCO FLAVIO ALBANO MADEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	13	65	11,8922	11/05/2017 30/06/2017	RS 773,00
Matricula Efetivo: 22100102297019		JOSE IBIAPINA ALENCAR ANDRADE		Justificativa: Licença Especial				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										RS 1.744,20	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 – FORTALEZA
PROCESSO Nº4231989/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 14.686,95 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 349 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23070900 - CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS											
42282519353	98200172569318-FRANCISCA EDILENE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	11,8922	11/05/2017 22/01/2018	RS 891,92
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
77608151315	98200172569415-MARIA OZANETE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	11,8922	29/05/2017 22/01/2018	RS 891,92
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										RS 14.686,95	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4231890/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 13.280,20 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 -FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 350 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS											
38049031349	98200172565819-ANTONIA ELISETE VASCONCELOS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	15	75	11,8922	15/05/2017 19/01/2018	RS 891,92
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
04551738344	98200172565711-DAYSILANY DE FREITAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	10	50	11,4940	04/05/2017 19/01/2018	RS 574,70
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
60599630302	98200172565916-RONALDO DIEGO ALVES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA -AULA	Início	LICENCA	MN	9	45	11,4940	09/05/2017 30/06/2017	RS 517,23
Matricula Efetivo: 22100148188214		KAILINE MESQUITA SARAIVA DE LIMA		Justificativa: Licença à Gestante				Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										3	
Repercussão Financeira:										RS 13.280,20	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4232250/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- VALOR GLOBAL: R\$ 8.287,58 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação.- DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 351 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO											
03785185340	98200172564111-CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	12	60	11,4940	16/05/2017 19/01/2018	RS 689,64
										Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4	
66275431334	98200172564219-PAULO JOSE LIMA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	3	15	11,8922	08/06/2017 31/10/2017	RS 178,38
										Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4	
02871561338	98200172564316-VALDENIS FURTADO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MN	6	30	11,8922	08/06/2017 31/10/2017	RS 356,77
										Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4	
Nº de Contratos:											3
Repercussão Financeira:											RS 8.287,58

*** ** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4231199/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- VALOR GLOBAL: R\$ 5.074,03 (CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação.- DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 352 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS											
0023378340	98200172555910 - JOAO PAULO ARAUJO DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F	20	100	11,8922	26/05/2017 30/06/2017	RS 1.189,23
										Materia Efetivo: 22100108874913 FRANCISCO GUTEMBERGUER DE SOUZA Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde Critério: ARTIGO 4	
58669361272	98200172556011-JOSE CARLOS DE SA MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F	20	100	11,8922	24/04/2017 22/05/2017	RS 1.149,58
										Materia Efetivo: 22100112290616 MARIA DOS REMEDIOS NUNES Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
30083710353	98200172556119-MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F	20	100	11,8922	26/05/2017 30/06/2017	RS 1.189,23
										Materia Efetivo: 22100108874913 FRANCISCO GUTEMBERGUER DE SOUZA Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde Critério: ARTIGO 4	
24495050320	98200172556216 -ROBERTO CESAR DIAS DE BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F	20	100	11,8922	02/05/2017 30/05/2017	RS 1.149,58
										Materia Efetivo: 22100113747717 DOROTEIA PINHEIRO PONTES Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
Nº de Contratos:											4
Repercussão Financeira:											RS 5.074,03

*** ** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4231350/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- VALOR GLOBAL: R\$ 16.887,05 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação.- DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 353 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA											
05149648396	98200172554418	ADELENA LEITÃO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F 20	100	11,8922	30/05/2017 29/12/2017	RS 1.189,23
		MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA	Justificativa: Afastamento para Aposentadoria								
38812746349	98200172554515	ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F 20	100	11,8922	05/05/2017 03/07/2017	RS 1.189,23
		MARIA JOSENIER DA SILVA SANTOS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde								
75899124334	98200172554612	MARIA VALDENISE COSTA LIMA DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F 20	100	11,8922	08/05/2017 19/06/2017	RS 1.189,23
		ANA CLEIDE DIOGENES SOARES VALE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde								
24190098353	98200172554310	ROGEILA MARIA RODRIGUES NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F 40	200	11,8922	04/05/2017 29/06/2017	RS 2.378,45
		ARNOLDO CARDOSO DA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde								
Nº de Contratos:										4	
Repercussão Financeira:										RS 16.887,05	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4231423/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 8.443,53 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 354 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23225262 - CEJA JOSÉ WALTER											
01912794390	98200172560019	FREDERICO NOBRE PITOMBEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	F 20	100	11,8922	30/05/2017 29/12/2017	RS 1.189,23
		KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Justificativa: Afastamento para Doutorando								
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 8.443,53	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4231628/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.537,01 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 355 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23070919 - CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS											
46360280310	98200172551710	AUGUSTO OTHON FARIAS CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	F 40	200	11,8922	08/05/2017 09/06/2017	RS 2.378,45
		LUIZ AQUINO NOGUEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde								
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 2.537,01	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4224893/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.060,70 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 338 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23186488 - EEFM DOUTOR CÉSAR CALS											
05396862394	98200172595513-FIAMA ROBERIA DOMINICI SAMPAIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	22	110	11,4940	05/05/2017 30/06/2017	RS 1.264,34
Matricula Efetivo: 22100130330110		KARYNA DE FARIAS MARQUES		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: ARTIGO 4					
03599581339	98200172595610-LUIZ EDUARDO GONÇALVES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	22	110	11,8922	15/05/2017 23/06/2017	RS 1.308,15
Matricula Efetivo: 22100112140215		ANA MARIA CRUZ		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		Critério: ARTIGO 4					
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										RS 4.060,70	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4232080/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- VALOR GLOBAL: R\$ 10.988,44 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação.- DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 348 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23070218 - EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA											
36837130382	98200172569512-HELENICE MARQUES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	11,8922	05/06/2017 22/01/2018	RS 1.427,07
				Justificativa: Ausência de Profissional		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 10.988,44	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4229852/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- VALOR GLOBAL: R\$ 6.261,30 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação.- DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 345 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23225327 - EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE											
0189323366	98200172586417-BRUNO SANTOS TEOFILIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	13	65	11,8922	24/05/2017 22/01/2018	RS 773,00
				Justificativa: Ausência de Profissional		Critério: ARTIGO 4					
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 6.261,30	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4229607/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- VALOR GLOBAL: R\$ 872,09 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação.- DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 344 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23225505 - EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA											
90377613304	98200172586514 - CLAUDIANE BARROS DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	10	50	11,8922	17/05/2017 30/06/2017	RS 594,61
Matricula Efetivo: 22100148067816		FRANCISCA CARMEN BASTOS RODRIGUES		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 872,09	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4229275/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.569,77 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 343 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23074060 - EEM MARIANO MARTINS											
00319153371	98200172587111 - WANDERLEY SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	18	90	11,8922	17/05/2017 30/06/2017	RS 1.070,30
Matricula Efetivo: 22100113771812		OTO SOARES DE OLIVEIRA		Justificativa: Licença para Acompanhar Pessoa da Família				Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 1.569,77	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4229062/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 15.485,30 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 342 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23264721 - EEFM JOÃO PAULO II											
00434694347	98200172587715 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,8922	08/05/2017 22/01/2018	RS 1.189,23
				Justificativa: Laboratório de Ciências				Critério: ARTIGO 4			
03085078355	98200172587813 - MILK PETRONIO DE ALMEIDA SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	11,4940	09/06/2017 22/01/2018	RS 689,64
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										RS 15.485,29	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4225636/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.934,27 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 20/06/2017 LOTE: 340 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23077387 - EEFM SALES CAMPOS											
16147618334	98200172593510-FRANCISCO EVANDRO SOUSA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	16/05/2017 22/01/2018	R\$ 356,77
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
46179798320	98200172593413-ROBERTO MELO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	19/05/2017 22/01/2018	R\$356,77
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										R\$ 5.934,27	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4231040/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1) - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.047,17 (SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 1, pelo Coordenador(a) da SEFOR 1 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 1 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 347 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA											
60418596301	98200172562712-DAVID AVILA TORRES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	18	90	11,4940	17/05/2017 22/06/2017	R\$ 1.034,46
Matricula Efetivo: 22100101417916		SIMONEA DE SOUSA OLIVEIRA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: ARTIGO 4			
12698578866	98200172562518-EUSTÁQUIO GONZAGA ALVARENGA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	3	15	11,8922	24/04/2017 23/05/2017	R\$ 178,38
Matricula Efetivo: 22100147960916		NAGILA MAIA DE MORAIS		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
04295709379	98200172562615-IOHANA BEZERRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	7	35	11,8922	24/04/2017 23/05/2017	R\$ 416,23
Matricula Efetivo: 22100147960916		NAGILA MAIA DE MORAIS		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
60032237316	9820017256281X-JOSE AIRTON FERREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	TN	25	125	11,4940	29/05/2017 30/06/2017	R\$ 1.436,75
Matricula Efetivo: 22100147973813		FRANCISCA ERIK LARISSÉ NOGUEIRA LIMA		Justificativa: Licença à Gestante				Critério: ARTIGO 4			
78617430397	98200172562917-MARKIIM JOSE FELIX NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	11,8922	22/05/2017 09/06/2017	R\$ 451,91
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
48079987300	98200172562410-PATRICIA BRASIL MAGALHAES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MN	37	185	11,8922	17/05/2017 30/06/2017	R\$ 2.200,07
Matricula Efetivo: 22100111207812		MARIA ALEUDA CAVALCANTE GUILMARDES		Justificativa: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola				Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										6	
Repercussão Financeira:										R\$ 7.047,17	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4193475/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 963,25 (NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 394 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23068841 - EEFM ESTADO DO PARANÁ											
64852245304	98200172576918-CLARA FEIJO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	24/05/2017 22/01/2018	R\$ 118,92
				Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$ 963,25	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4194552/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 12.421,33 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 396 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23071087 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO											
78525047368	98200172576713-CARMEMGLORIA ANGELO CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922	06/04/2017 22/01/2018	RS 59,46
										Critério: ARTIGO 4	
00453999301	98200172576616-WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	27	135	11,4940	07/06/2017 22/01/2018	RS 1.551,69
										Critério: ARTIGO 4	
Nº de Contratos:											2
Repercussão Financeira:											RS 12.421,33

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4201648/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.996,87 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 400 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23186518 - EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ											
00724202358	98200172573314-ATTILA JUNIOR ELEOTERIO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	15/05/2017 22/01/2018	RS 356,77
										Critério: ARTIGO 4	
Nº de Contratos:											1
Repercussão Financeira:											RS 2.996,87

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4234511/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,66 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 420 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23069511 - EEFM ESTADO DO AMAZONAS											
01455390321	98200172555716-ANA KAROLINE PINHEIRO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	IM	25	125	11,8922	01/06/2017 21/06/2017	RS 1.040,57
										Critério: ARTIGO 4	
Matricula Efetivo: 2210010906821X FRANCISCA LEUDA DE OLIVEIRA SANTOS Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
01944964304	98200172555619-FRANCISCO FELIPE DE LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	13	65	11,4940	10/05/2017 30/06/2017	RS 747,11
										Critério: ARTIGO 4	
Matricula Efetivo: 22100112137818 MARIA JOSE SILVA DE BRITO DIAS Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde											
Nº de Contratos:											2
Repercussão Financeira:											RS 2.310,66

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4190174/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os Professores em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 9.184,78 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 381 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23072008 - EEFM JOAQUIM ALVES												
96951460310	98200172577116	FRANKLINS MARQUES TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	03/04/2017 22/01/2018	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4												
96951460310	98200172577213	FRANKLINS MARQUES TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	10	50	11,8922	10/04/2017 22/01/2018	RS594,61
Justificativa: Professor Coordenador de Área Critério: ARTIGO 4												
Nº de Contratos:											2	
Repercussão Financeira:											RS 9.184,78	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4201117/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.448,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 397 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23069082 - EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO												
82825440353	98200172574516	JORDANIA SILVA PIMENTA	PROFETPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	11,8922	22/05/2017 22/01/2018	RS 535,15
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016												
94020019304	98200172574613	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	2	10	11,8922	25/04/2017 22/01/2018	RS 118,92	
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4												
Nº de Contratos:											2	
Repercussão Financeira:											RS 5.448,60	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4243790/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 23.897,55 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 406 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23233168 - EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO												
01826469397	98200172542010	AURILANE MORAIS DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	21	105	11,8922	22/05/2017 22/01/2018	RS 1.248,69
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4												
00044188323	98200172542118	ELOIZA BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	20	100	11,8922	16/05/2017 22/01/2018	RS 1.189,23
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4												
20918232368	98200172542215	JOSE WAGNER CARVALHO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	01/06/2017 22/01/2018	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4												
84401494334	98200172542313	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	26/05/2017 22/01/2018	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4												
Nº de Contratos:											4	
Repercussão Financeira:											RS 23.897,55	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4208731/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.830,38 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA É OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 407 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23071460 - EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO											
65951107334	98200172566416	SAMARA CHRISTINNE PEREIRA CAETANO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T 6	30	11,8922	29/05/2017 22/01/2018	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS 2.830,38

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4201796/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 18.869,04 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 404 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23246812 - EEEP DARCY RIBEIRO											
02513586310	98200172573218	MARCELO DE CASTRO SOARES ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I 40	200	11,8922	29/05/2017 22/01/2018	RS 2.378,45
Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante											
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS 18.869,04

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4236859/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.612,14 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 402 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23078170 - EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ											
78174791353	98200172552318	MARIA LUCILENE MOURA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T 6	30	11,8922	01/06/2017 31/10/2017	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional											
04517922383	98200172552415	NAIANE MOREIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T 6	30	11,8922	01/06/2017 31/10/2017	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional											
00910291390	98200172552512	RAQUEL DE LIMA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T 6	30	11,8922	15/05/2017 22/01/2018	RS 356,77
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	RS 6.612,14

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4241399/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os Professores em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.896,43 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 401 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO										
5529184391	9820017254241X - ANDREA CLIMACO GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	11,8922 Critério: ARTIGO 4	03/05/2017 22/01/2018 RS 535,15
76557472372	98200172542517 - GILBERTO SOBREIRA DOS SANTOS Matricula Efetivo: 22100147948819	PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	6	30	11,8922 Critério: ARTIGO 4	17/04/2017 02/10/2017 RS 356,77
74879618349	98200172542614 - JACELINE FERREIRA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922 Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	03/05/2017 22/01/2018 RS 59,46
31700701304	98200172542711 - JOAO IRAN ROCHA Matricula Efetivo: 22100147948819	PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	2	10	11,8922 Critério: ARTIGO 4	17/04/2017 02/10/2017 RS 118,92
Nº de Contratos:										4
Repercussão Financeira:										RS 7.896,43

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4193262/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.695,37 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 393 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA										
06806234348	98200172578813 - ADRIANO SOUZA MARINHO Matricula Efetivo: 22100112219911	PROF CTPD 7 SEMESTRE Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	HORA- AULA	Início	LICENCA	M	15	75	11,4940 Critério: ARTIGO 4	07/04/2017 05/06/2017 RS 862,05
Nº de Contratos:										1
Repercussão Financeira:										RS 1.695,36

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4224737/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.181,28 (UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 410 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA										
13507974304	98200172564715 HELENA MAIA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Ausência de Profissional	HORA- AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	11,8922 Critério: ARTIGO 4	17/05/2017 22/01/2018 RS 118,92
13507974304	98200172564812 HELENA MAIA DE SOUZA Matricula Efetivo: 2210014790711X	PROF CTPD LIC PLENA Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	HORA- AULA	Início	LICENCA	N	6	30	11,8922 Critério: ARTIGO 4	17/05/2017 01/06/2017 RS 190,28
Nº de Contratos:										2
Repercussão Financeira:										RS 1.181,28

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4224575/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 19.324,92 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 409 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23069163 - EEFM SENADOR OSIRES PONTES											
67040632349	9820017256491X - FRANCINALDO DA SILVA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MTN	36	180	11,8922	17/05/2017 22/01/2018	RS 2.140,61
Matricula Efetivo: 22100147975018		LORENA PINHEIRO BRAGA	Justificativa: Afastamento para Mestrado						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
66804558391	98200172565010 - FRANCISCO MARCKSON SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	3	15	11,8922	17/05/2017 22/01/2018	RS 178,38
Matricula Efetivo: 22100147975018		LORENA PINHEIRO BRAGA	Justificativa: Afastamento para Mestrado						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
Nº de Contratos:											2
Repercussão Financeira:											R\$ 19.324,92

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4243952/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.341,57 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 408 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23071370 - EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO											
02118283350	98200172539710-DIEGO JECY MARQUES ALVES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	3	15	11,8922	22/05/2017 22/01/2018	RS 178,38
Matricula Efetivo: 22100147975018		LORENA PINHEIRO BRAGA	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
89435265391	98200172539613-EDNALDO CARDOSO DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	11,8922	22/05/2017 22/01/2018	RS 118,92
Matricula Efetivo: 22100147975018		LORENA PINHEIRO BRAGA	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
03377383352	98200172539516-PATRÍCIA DA CRUZ FROTA DUARTE SIMÃO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	11,8922	22/05/2017 22/01/2018	RS 356,77
Matricula Efetivo: 22100147975018		LORENA PINHEIRO BRAGA	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:											3
Repercussão Financeira:											R\$ 5.341,57

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4220839/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 8.134,28 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 390 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23264985 - EEFM SÃO JOSÉ											
10317449320	98200172559118 - JOSE ALVES DA COSTA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MN	18	90	11,8922	08/06/2017 22/01/2018	RS 1.070,30
Matricula Efetivo: 22100148055915		AURILANO DE ARAUJO VERDIANO	Justificativa: Afastamento para Mestrado						Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:											1
Repercussão Financeira:											R\$ 8.134,28

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4190956/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.619,08 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa.Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 391 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
01502989352	9820017257821X -ALINE DA SILVA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	9	45	11,8922	10/05/2017 30/06/2017	RS 535,15
	Matrícula Efetivo: 22100115971215	ELENEIDE MARTINS SIRIANO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
01502989352	98200172578414 -ALINE DA SILVA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	9	45	11,8922	10/05/2017 30/06/2017	RS 535,15
	Matrícula Efetivo: 22100113669619	ELENEIDE MARTINS SIRIANO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
62955144304	98200172578317 -ANA LUCIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	18	90	11,8922	12/05/2017 16/06/2017	RS 1.070,30
	Matrícula Efetivo: 22100112294417	VIVIANE FONTENELLE BRAVO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
04777802370	98200172578511-MARCOS ANTONIO FURTADO DE CARVALHO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	18	90	11,8922	15/05/2017 30/06/2017	RS 1.070,30
	Matrícula Efetivo: 22100147896118	LIDIVANIA SILVA FREITAS	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
01521252300	98200172578619 -OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA BARRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	9	45	11,8922	10/05/2017 30/06/2017	RS 535,15
	Matrícula Efetivo: 22100113669619	ELENEIDE MARTINS SIRIANO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
Nº de Contratos:										5	
Repercussão Financeira:										RS 5.619,08	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4192983/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.589,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 392 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23077018 - EEF CENTRO DOS RETALHISTAS											
31806320894	98200172578716 -ANDRE DUARTE BORBA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	11,8922	01/06/2017 22/01/2018	RS 713,54
			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 5.589,40	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4200820/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.957,83 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 388 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola : 23068183 - EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA												
48037338304	98200172577518	MARIA NILCE DOS SANTOS ALMEIDA FERMON	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	10	50	11,8922	18/05/2017 22/01/2018	RS 594,61
		Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4	
48037338304	98200172577612	MARIA NILCE DOS SANTOS ALMEIDA FERMON	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	7	35	11,8922	10/05/2017 19/06/2017	RS 416,23
Matricula Efetivo: 98200171745317		CLAUDIANE QUEIROZ DA SILVA		Justificativa: Licença à Gestante							Critério: ARTIGO 4	
48037338304	9820017257771X	MARIA NILCE DOS SANTOS ALMEIDA FERMON	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	18/05/2017 22/01/2018	RS 118,92
				Justificativa: Ausência de Profissional							Critério: ARTIGO 4	
72743468300	98200172577817	ROBERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	3	15	11,8922	18/05/2017 22/01/2018	RS 178,38
				Justificativa: Ausência de Profissional							Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	4	
										Repercussão Financeira:	RS 7.957,83	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4190565/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 19.086,64 (DEZENOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 389 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola : 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA												
02902077386	98200172577914	ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD 7SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	21	105	11,4940	15/05/2017 22/01/2018	RS 1.206,87
Matricula Efetivo: 22100147868319		ALLAN MAGALHAES DE SANTANA		Justificativa: Afastamento para Mestrado							Critério: ARTIGO 4	
03255101727	98200172578015	NEOCIR DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	15	75	11,8922	10/05/2017 22/01/2018	RS 891,92
Matricula Efetivo: 22100147868319		ALLAN MAGALHAES DE SANTANA		Justificativa: Afastamento para Mestrado							Critério: ARTIGO 4	
03255101727	98200172578112	NEOCIR DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	30	150	11,8922	12/05/2017 02/06/2017	RS 1.308,15
Matricula Efetivo: 22100112135319		LOURENA MAIA MELO		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	3	
										Repercussão Financeira:	RS 19.086,64	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4200730/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.202,89 (CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 387 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal		
Escola : 23070552 - EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA												
02219732304	98200172577310	WESLEY MAGALHÃES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	11,8922	15/05/2017 22/01/2018	RS 356,77
				Justificativa: Ausência de Profissional							Critério: ARTIGO 4	
02219732304	98200172577418	WESLEY MAGALHÃES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	21	105	11,8922	17/04/2017 09/06/2017	RS 1.248,69
Matricula Efetivo: 22100113796416		MARIA LETICIA DUARTE		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2	
										Repercussão Financeira:	RS 5.202,89	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4225547/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 18.007,45 (DEZOITO MIL E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 413 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23225360 - EEFM SANTO AMARO											
96849835491	98200172560515-EMILIANA GOMES DE MENESES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	M	20	100	11,8922	05/06/2017 22/01/2018	RS 1.189,23
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
99326922391	98200172560612-HERICIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	T	20	100	11,4940	05/06/2017 22/01/2018	RS 1.149,40
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:											2
Repercussão Financeira:											RS 18.007,45

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4227469/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.609,42 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 426 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23078669 - EEFM MARIA THOMÁSIA											
05393068352	98200172557115 - CAMILA ELLERT DAL CASTEL BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	28	140	11,8922	17/05/2017 14/06/2017	RS 1.609,42
Matricula Efetivo: 22100113825114 RICARDO BARROSO DOS SANTOS Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:											1
Repercussão Financeira:											RS 1.609,42

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4227116/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 616,40 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 423 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO											
91700701304	9820017255471X - JOAO IRAN ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922	03/05/2017 19/06/2017	RS 59,46
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
02233547322	98200172554817 - LEIDIANE NOGUEIRA PEIXOTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	1	5	11,8922	03/05/2017 22/01/2018	RS 59,46
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
Nº de Contratos:											2
Repercussão Financeira:											RS 616,40

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4242247/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 9.434,56 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 421 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23186518 - EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ											
01173338322	98200172543017-FRANCISCO REGIVANIO NASCIMENTO ANDRADE	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,8922	29/05/2017 22/01/2018	RS 1.189,23
								Justificativa: Laboratório de Ciências			
								Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS 9.434,56

*** ** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4241941/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 19.281,20 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 422 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA											
04112838395	98200172544013 - ANA CAROLINA MOREIRA DE BARROS DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MT	6	30	11,8922	08/06/2017 22/01/2018	RS 356,77
Matricula Efetivo: 22100148044115		DAVI JANO NOBRE		Justificativa: Afastamento para Mestrado							
03480478352	98200172543815 - LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	6	30	11,8922	01/06/2017 26/09/2017	RS 356,77
Matricula Efetivo: 22100148044115		DAVI JANO NOBRE		Justificativa: Afastamento para Mestrado							
60478556365	98200172543912 - MAYRO DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	6	30	11,4940	01/06/2017 22/01/2018	RS 344,82
				Justificativa: Professor Diretor de Turma Escola Regular							
89919378372	98200172543513 - MICHELLE MAYTRE MOTA DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	6	30	11,4940	11/05/2017 31/05/2017	RS 241,37
Matricula Efetivo: 22100112135319		LOURENA MAIA MELO		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde							
89919378372	98200172543610 - MICHELLE MAYTRE MOTA DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	21	105	11,4940	15/05/2017 30/06/2017	RS 1.206,87
Matricula Efetivo: 22100147896118		LIDIVANIA SILVA FREITAS		Justificativa: Licença à Gestante							
89919378372	98200172543718 - MICHELLE MAYTRE MOTA DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MT	21	105	11,4940	01/06/2017 22/01/2018	RS 1.206,87
Matricula Efetivo: 22100148044115		DAVI JANO NOBRE		Justificativa: Afastamento para Mestrado							
03255101727	98200172543416 - NEOCIR DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	2	10	11,8922	01/06/2017 22/01/2018	RS 118,92
Matricula Efetivo: 22100148044115		DAVI JANO NOBRE		Justificativa: Afastamento para Mestrado							
										Nº de Contratos:	7
										Repercussão Financeira:	RS 19.281,20

*** ** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4226560/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 602,53 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 417 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23234296 - EEFM PAULO ELPÍDIO												
00492703388	98200172560817	FRANCISCO VAGNER VASCONCELOS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	2	10	11,8922	01/06/2017 31/10/2017	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional												
Critério: ARTIGO 4												
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											RS 602,53	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4226900/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.770,05 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR/SEDUC

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 419 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23186364 - EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ												
6074224328	98200172561511	HYAGO SHAYTAN LEMOS DE PAIVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	11,4940	26/05/2017 22/01/2018	RS 344,82
Justificativa: Ausência de Profissional												
Critério:ARTIGO 4												
Nº de Contratos:											1	
Repercussão Financeira:											RS 2.770,05	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4226365/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.777,78 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 416 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Sem.	Valor Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23233885 - EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ												
05259505328	98200172556313	JESSICA LIMA DE AGUIAR SOARES	PROF CTP D LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	7	35	11,8922	17/05/2017 22/01/2018	RS 416,23
Matriçula Efetivo: 22100148069614 MANOEL PINEO DE SOUSA Justificativa: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola Critério: ARTIGO 4												
00362746311	98200172556410	PAULO HELERSON DE SOUSA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	6	30	11,8922	05/06/2017 30/06/2017	RS 309,20
Matriçula Efetivo: 98200170358514 ZARA NAIANA FEITOSA DA COSTA Justificativa: Licença à Gestante Critério: ARTIGO 4												
Nº de Contratos:											2	
Repercussão Financeira:											RS 3.777,78	

**** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4225997/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.948,25 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO

CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 415 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23077018 - EEF CENTRO DOS RETALHISTAS											
60036480312	98200172556518 - DEBORA DA SILVA PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	6	30	11,8922	09/06/2017 22/01/2018	RS 356,77
Justificativa: Professor Diretor de Turma Escola Regular											
88352161504	98200172556615 - VALFRIDO MORAES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	21	105	11,8922	24/05/2017 22/06/2017	RS 1.248,69
Matricula Efetivo: 22100116013714 MARYANE PIRES LEITAO Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										RS 3.948,25	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4225024/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.205,06 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 21 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 21/06/2017 LOTE: 411 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23069988 - EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM											
50749560304	98200172564413-FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	01/06/2017 31/10/2017	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
42382955368	98200172564510-VALERIA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	2	10	11,8922	01/06/2017 31/10/2017	RS 118,92
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:										2	
Repercussão Financeira:										RS 1.205,06	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4225857/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.991,95 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 414 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23065214 - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA											
35004860530	98200172557514 - FRANCISCO CARLOS SETUBAL FEITOSA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	15	75	11,8922	24/04/2017 30/06/2017	RS 891,92
Matricula Efetivo: 22100130406214 ERICA FERNANDA DE FREITAS SALES Justificativa: Licença à Gestante Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										RS 1.991,95	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4241585/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$ 5.128,07 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. Secretaria da Educação, em 22 de Junho de 2017.

Margarida Maria Mota
Assessor Especial/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : INICIAL FOLHA: 22/06/2017 LOTE: 418 / 2017

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	CH Turn	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23068566 - EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA											
4000427349	98200172540115-AURISTENIO VIEIRA RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	9	45	11,8922	02/05/2017 30/05/2017	RS 517,31
Matricula Efetivo: 22100111231314		PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
61099744393	9820017254031X-FRANCISCO ANDERSON ARAUJO BEZERRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	1	5	11,4940	05/06/2017 22/01/2018	RS 57,47
Matricula Efetivo: 22100111231314		FRANCISCO ANDERSON ARAUJO BEZERRA		Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
89089960368	98200172539915-FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	9	45	11,8922	19/05/2017 30/06/2017	RS 535,15
Matricula Efetivo: 22100112041217		MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: ARTIGO 4			
54709172315	98200172540417-MARIA NEUMA VIANA BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	6	30	11,8922	01/06/2017 31/10/2017	RS556,77
Matricula Efetivo: 22100111231314		MARIA NEUMA VIANA BARRETO		Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4			
04062476339	98200172540018-THAIS ROCHA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	15	75	11,8922	02/05/2017 30/05/2017	RS 862,19
Matricula Efetivo: 22100111231314		PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
00026392380	98200172540212-TICIANA ARAUJO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	9	45	11,8922	19/05/2017 30/06/2017	RS 535,15
Matricula Efetivo: 22100112041217		MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA		Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
Nº de Contratos:										6	
Repercussão Financeira:										RS 5.128,07	

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. Nº5971789/2016**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº05/2016, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº12/2016. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretária da Educação/EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, situado na Rua 08, S/N – Bairro Tabapuá, Município de Caucaia-CE, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0124-84, CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Amélia Maria Maciel Cavalcante da Costa, portadora do CPF Nº434.397.483-91 e RG nº 1615971/88, residente e domiciliado na Rua 09, Nº 161, Bairro Itambé, Município caucaia-CE, e a Empresa Kolina Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.159.212/0001-89, situada na Rua Agapinto dos Santos, nº 600, Bairro Centro, Município de Fortaleza, CEP:60.010-250, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. **VALDIR MACIEL CAMELO**, portador do CPF nº111.793.763-15 e RG nº573.796, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE pelo descumprimento do CONTRATO Nº 05/2016, modalidade Carta Convite nº 12/2016, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso V, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº0/2016**, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 01/ EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA e a empresa Kolina Construções LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. art. 79, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso IV, do referendo diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, 11.2 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular e de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte de CONTRATADA, do contrato nº 05/2016 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, juntos à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. CAUCAIA/CE, 14 de JUNHO de 2017. Amélia Maria Maciel Cavalcante da Costa – CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 – Fabricio Maia Mota, 02 – Ilegível. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº120/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor **PORTARIA Nº120/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor **MAURO CÉSAR DE MAGALHÃES BASTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103600.1.3, lotado na Coordenadoria da Execução Tributária - COREX, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Russas - CE, no dia 28 de junho do corrente ano, a fim de ministrar palestra sobre o Sistema Ético da Secretaria da Fazenda, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os SERVIDORES, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem aos municípios de Fortaleza e Saboeiro - CE, a fim de participarem de treinamento sobre Redesimples, treinamento VIPRO novos processos e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas A e B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017 DOCUMENTO DE VIAGEM Nº121/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
VANDILSON GOMES PAIVA	032720.1.X	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	26/6	TREINAMENTO	0,5	77,10	38,55	
MARIA MEILZA DE LACERDA DA FRANCA	103599.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	25 E 26/6	TREINAMENTO	1,5	61,33	92,00	
JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	497852.1.6	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 3.A	IV	03/7	TREINAMENTO	0,5	64,83	32,42	
MARIA ELIZETE PINTO	101433.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	26/6 E 03/7	TREINAMENTO	1	61,33	61,33	
CHAENSACLEISON ZÓZIMO ARY DE VASCONCELOS	100495.1.2	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	26/6	TREINAMENTO	0,5	77,10	38,55	
LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR	101396.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	03/7	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
CAETANO CESAR FONTELES	037837.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	03/7	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	03/7	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA	106663.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A	V	03/7	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	30/6	DILIGÊNCIA FISCAL	0,5	77,10	38,55	
							TOTAL	424,08	

*** **

PORTARIA Nº122/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora **ERILENE MARIA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103948.1.3, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu - CE, no dia 30 de junho do corrente ano, a fim de realizar monitoramento fiscal, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº239/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **designar** os **ESTAGIÁRIOS**, a partir de 14.06.2017, conforme quadro a seguir:

NOME	LOTAÇÃO
DENISE ALVES DE SOUSA	ASSESSORIA JURIDICA
ERISON VALENTE DA COSTA	CELULA DE RECURSOS LOGISTICOS
GLENDA DO NASCIMENTO	CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA NO CENTRO
CICERO GLEISON CAMPOS DA SILVA	CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA EM MESSEJANA
LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE	CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA
ADAILTON FIALHO MENDONÇA	CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA
ANTONIO GEILSON DE BRITO RODRIGUES	CELULA DE FINANÇA
RODRIGO BARBOSA ALVES	CELULA DE GESTÃO DE PESSOAS
FAGNER LIMA BASTOS	CELULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONOMICOS
LUCAS ROCHA DE ARAUJO	CORREGEDORIA
JOAO LUCAS COSTA DO NASCIMENTO	CORREGEDORIA
RAFAEL GURGEL DE LIMA	POSTO FISCAL AEROPORTO
SAMUEL GOMES DE CASTRO	POSTO FISCAL AEROPORTO
VICTOR MATIAS OLIVIERA MAIA	POSTO FISCAL AEROPORTO
JOSE HUGO FIRMINO DE SOUZA	SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
FRANCISCO RUAN BORGES COSTA	CELULA DE GESTAO FISCAL DOS MACRO-SEGMENTOS ECONOMICOS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

CORREGEDORIA PORTARIA Nº241/2017 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c art. 83-A, X, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE **determinar a instauração de sindicância** a ser realizada pelos SERVIDORES **JOSSANDRA SAMPAIO FERNANDES**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, matrícula 49786417, e **Ciro Nogueira Coelho Rocha**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº49774117, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da apuração preliminar nº86/2013 (ViProc nº3283836/2013). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0007/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ-CEXAT MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ-CEXAT MARANGUAPE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0003/2017 (publicado no D.O.E. de 08 de junho de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
1	067034659	VALDERLANIA DOS SANTOS DA CUNHA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 19 de junho de 2017.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; CONSIDERANDO que o Parecer nº2362, de 31 de janeiro de 2017, cuja requerente é a empresa Revesa Agropecuária Indústria Comércio Importação de Exportação de Camarão Ltda., precisa ser modificado no que diz respeito ao valor a ser restituído. RESOLVE: 1. Reformar o Parecer nº2073, de 05 de maio de 2017, mediante a substituição do parágrafo, **onde se lê**: "APROVO O PARECER. Autorizo, por este ato, a restituição do valor de R\$ 6.719,19 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos), a ser creditado na conta gráfica. Cientifique-se à empresa requerente, mediante cópia." **Leia-se**: "APROVO O PARECER. Autorizo, por este ato, a restituição do valor de R\$ 1.938,36 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), a ser creditado na conta gráfica. Cientifique-se à empresa requerente, mediante cópia." Por oportuno, sugere-se o envio de cópia deste Ato Declaratório à Célula de Controle e Informações (CECOI), desta Coordenadoria, para a inclusão da presente restituição no Sistema de Controle pertinente. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2017. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº473; CONSIDERANDO que foi detectado um equívoco no que tange à identificação do contribuinte beneficiário do Regime Especial de Tributação nº243/2017; RESOLVE: 1) **Anular o Regime Especial nº243/2017**, cuja vigência é de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, celebrado com a Empresa Claro SA, CGF nº06.266.269-1, localizada na Avenida Santos Dumont, nº2811, Aldeota, Fortaleza – CE. 2) Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2017. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº67, 68, 70 e 71/2017 (publicado no D.O.E. de 16.05.2017, 19.05.2017 e 25.05.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.206.632-3	M G S MENDES ME
02	06.714.997-9	I & D COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
03	06.443.006-5	COMERCIAL FROTA SANTOS LTDA ME
04	06.642.484-4	FGW INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
05	06.643.395-9	E. DE A. PEREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 14 de junho de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.398342-7	AMADEUS TEIXEIRA GOMES 18889450363
002	06.402528-4	ANDERSON F GUIMARAES ME
003	06.405161-7	FRANCISCO EUGENIO DA SILVA 00259439363
004	06.407196-0	ISABEL CINTIA TEIXEIRA DE SOUSA
005	06.408328-4	RERISON CLESSIO DE MATOS MENDONÇA 03594058352
006	06.408423-0	N F NEVES DIAS
007	06.408528-7	JOSE DIEGO LIMA DE SOUSA 92999573391
008	06.409291-7	F V PEREIRA RESTAURANTE
009	06.413196-3	OKA DO SURF COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA
010	06.414827-0	ANTONIA DIANA FURTADO DE SOUSA 02649223367
011	06.420027-2	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA ME
012	06.420212-7	CELIA GOMES DA SILVA ME
013	06.420558-4	EMANUEL WAGNER VIANA TEIXEIRA ME
014	06.420649-1	NEY CARLOS DE MESQUITA SOUSA 61901466353
015	06.429287-8	SARAH PINTO RODRIGUES 05191286308
016	06.430202-4	RICARDO RAYNIER DE FREITAS MESQUITA ME
017	06.436299-0	J EDSON SILVA DE SOUSA PANIFICADORA ME
018	06.459701-6	ROSEMARY BRAGA DOS SANTOS ME
019	06.471666-0	CAIO LEVY FREITAS DE OLIVEIRA 06989613319
020	06.475656-4	LINALDO MOTA NASCIMENTO ME
021	06.484089-1	FRANCISCA GOMES DE MENEZES FREITAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.526.976-4	AD PORTELA CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº91/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.569.632-8	V DA SILVA DIAS ALIMENTOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.365.625.6	RAF MOTORES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.708.347-1	PAMELLA XAVIER CAVALCANTE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/ 2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.311.193-4	EDUARDO JORGE ALVES VIEIRA FILHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº95/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.669.708-5	RODALER COMERCIO DE PNEUS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº96/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/ 2017 DE 23 JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.410.033-2	FRANCISCO DE PAULO CARDOSO DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº97/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.511.659-3	JOSE WILSON DO NASCIMENTO BRAGA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo

de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 98/ 2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.398.835-6	W A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº99/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 99/ 2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.499.791-0	M F RODRIGUES ACESSÓRIOS ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº55/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº
55/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.362.385-4	ZONA SUL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	nº2017.10384-1
02	06.362.385-4	ZONA SUL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	nº2017.10404-1
03	06.362.385-4	ZONA SUL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	nº2017.10411-8
04	06.362.385-4	ZONA SUL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	nº2017.10418-2
05	06.362.385-4	ZONA SUL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	nº2017.10421-1

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº06 / 2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE GOMES CAVALCANTE ME**, CGF nº06.358.523-5, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2017.07087, por incorrer, no ano de 2016, na hipótese de exclusão prevista PENDÊNCIA DE DÉBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSADA), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação

de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, aos 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº116, 22 DE JUNHO DE 2017, que publicou o EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2017. **Onde se lê:** ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2017. **Leia-se:** ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017. Fortaleza, 23 de junho de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 097/2017 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7386422/2015, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **SILVIO JOSÉ SOARES DANTAS**, matrícula nº 300282-1-X, exercente da função de Agente de Administração, acusado de haver praticado o ilícito tipificado art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde 24 de agosto de 2015, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 098/2017 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7570177/2015, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ ALADAR GUIMARÃES GOMES**, matrícula nº 300376-1-8, exercente da função de Agente de Administração, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde 01 de março de 2015, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº86/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Parque Estadual do Cocó, matrícula nº3000361-6, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº1354/2017 e 1355/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº87/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ALINE PARENTE OLIVEIRA**, ocupante do

cargo de Orientador de Célula da Estação Ecológica do Pecém, matrícula nº3000421-3, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1351/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº88/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **PATRICIA JACAUNA BARBOSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, matrícula nº3000041-2, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº1352/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de Junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e Publique-se.

*** **

PORTARIA Nº90/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HELAINÉ SARAIVA MATOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da Área de Proteção Ambiental da Bica do Ipú, matrícula nº3000501-5, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1353/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de Junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e Publique-se.

*** **

EDITAL Nº01/2017 SEMA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, institui o **Concurso Público Nacional de Ideias de Urbanismo, Paisagismo e Arquitetura para o Parque Estadual do Cocó**, em Fortaleza, Ceará, obedecendo às leis e decretos municipais para elaboração das ideias, bem como a Lei nº12.378/2010, que regulamenta a profissão de arquiteto e urbanista, e demais legislações pertinentes.

Sumário

1. Fundamentação Legal
2. Do Objetivo e Objeto do Concurso
3. Dos Prazos
4. Da Organização
5. Das Condições de Participação
6. Das Inscrições
7. Das Consultas às Bases do Concurso
8. Das Normas de Apresentação
9. Da Identificação dos Projetos
10. Da Habilitação
11. Do Envio e do Recebimento dos Projetos
12. Da Comissão Julgadora e do Julgamento
13. Da Premiação
14. Da Contratação
15. Das Disposições Finais

1. Fundamentação Legal

O Concurso reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores e as disposições da Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista.

2. Do Objetivo e Objeto do Concurso

2.1. Este Concurso visa selecionar, dentre as ideias apresentadas, a melhor proposta urbanística, paisagística e arquitetônica para o Parque Estadual do Cocó, em Fortaleza - Ceará, obedecendo às determinações deste Edital, do Termo de Referência e dos documentos anexados, que, em conjunto constituem as Bases do Concurso.

2.2. A área de intervenção do Concurso compreende o Trecho I do Parque Estadual do Cocó, acompanhando o curso do rio desde a BR-116 até a foz, no Oceano Atlântico, perfazendo um total de 1.080,7377 hectares e 41.459,2171 metros de perímetro. A base cartográfica da poligonal do parque, o Termo de Referência e as legislações estarão disponíveis na página

oficial do Concurso, no site do governo do estado do Ceará (www.ceara.gov.br), da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA (www.sema.ce.gov.br) e do IAB-CE (www.iabce.org.br).

3. Dos Prazos

O Concurso Nacional de Ideias é aberto e será organizado em uma única etapa, obedecendo ao seguinte cronograma:

Item	Descrição	Início	Término
3.1	Inscrições	04/07/2017	18/08/2017
3.2	Consultas	04/07/2017	18/08/2017
3.3	Respostas às consultas	10/07/2017	25/08/2017
3.4	Envio e recebimento dos projetos	28/08/2017	30/08/2017
3.5	Julgamento	31/08/2017	03/09/2017
3.6	Divulgação do resultado no site	11/09/2017	
3.7	Prazo para recursos e impugnações	12/09/2017	18/09/2017
3.8	Homologação	19/09/2017	
3.9	Evento de premiação	05/10/2017	
3.10	Exposição dos trabalhos	06/10/2017	03/11/2017

4. Da Organização

4.1. O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, será a entidade Promotora e Organizadora deste Concurso, tendo como apoio a consultoria técnica do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, Departamento Ceará.

4.2. Foram designadas pela organização do concurso as arquitetas e urbanistas, Clélia Leite Carvalho Xavier (CAU-A9001-8), Naiana Madeira Barros Pontes (CAU - A71475-5) para a consultoria técnica, e o arquiteto e urbanista Antônio Martins da Rocha Júnior (CAU-A7368-7), como suplente.

5. Das Condições de Participação

5.1. Estarão aptas a participar do Concurso, equipes compostas por profissionais diplomados e coordenadas por um Arquiteto e Urbanista legalmente habilitado, em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, residente e domiciliado no Brasil e em dia com suas obrigações fiscais.

5.2. Será permitida a inscrição de arquitetos de outros países, desde que associados a arquitetos brasileiros, conforme o disposto no item 5.1.

5.3. Estarão impedidos de se inscrever neste Concurso, nem tampouco participar como consultores ou assessores técnicos das equipes concorrentes:

a) membros, dirigentes, assessores, SERVIDORES e empregados integrantes ou vinculados aos quadros da entidade Promotora/Organizadora - Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e Departamento de Arquitetura e Engenharia/DAE, assim como todo funcionário público do Governo do Estado do Ceará;

b) membros da Diretoria Executiva, titulares e suplentes, da entidade que prestará consultoria técnica, o IAB-CE;

c) Presidente Nacional do IAB e Presidente do Departamento do Ceará (IAB-CE);

d) profissionais integrantes da Comissão Julgadora;

e) coordenador, coordenador adjunto e suplente do Concurso;

f) cônjuges, pais, filhos, irmãos, parentes até 2º grau, afins, sócios formais em Pessoa Jurídica, assistentes e colaboradores das pessoas citadas nos itens acima descritos.

5.4. Cada equipe deverá ser composta no mínimo por um Arquiteto e Urbanista. Nessa equipe é permitida a participação de profissionais de áreas afins ao projeto.

5.5. A participação pode ser de pessoa física ou jurídica. Em ambos os casos é exigido um responsável Arquiteto e Urbanista, que será o interlocutor.

5.6. Serão considerados participantes deste Concurso todos os profissionais que obtiverem a validação de sua inscrição.

6. Das Inscrições

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de julho a 18 de agosto de 2017 e somente poderão ser realizadas por via eletrônica, a partir das 00h01min do dia 04 de julho até às 23h59min do dia 18 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além das informações pessoais e profissionais do responsável técnico, deverá ser enviado o comprovante de regularidade do referido profissional junto ao CAU/BR e a declaração de quitação das obrigações financeiras emitida pelo Departamento ou Núcleo do IAB, até o primeiro semestre de 2017, para os membros inscritos associados da Entidade na qual o concorrente é filiado.

6.3. A inscrição será realizada em nome do Arquiteto e Urbanista coordenador da equipe e em caso de Pessoa Jurídica, o coordenador deve ser também o responsável legal da empresa, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.4. O Arquiteto e Urbanista, coordenador da equipe, deverá informar um endereço eletrônico válido.

6.5. Cada profissional ou empresa deverá realizar uma única inscrição, apresentar um único trabalho e participar apenas de uma equipe, independente

do seu grau de participação.

6.6. A nomeação da equipe completa do projeto (autores, colaboradores, consultores e demais membros da equipe) será feita posteriormente, por ocasião do Envio do Projeto, em formulário de identificação a ser preenchido no campo específico indicado na área de “Envio dos Projetos”, na página oficial do Concurso.

6.7. Após o preenchimento do formulário de inscrição e criação da senha de acesso no site, o candidato receberá um email confirmando a validação da inscrição. Nesse email também constarão um espelho de todos os dados preenchidos juntamente com o seu número de inscrição. O número de inscrição permitirá o acesso e o Envio dos Projetos através da página oficial do Concurso.

6.8. A organização do concurso não se responsabilizará por reclamação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores de nenhum participante, por problemas relacionados à sua conexão de internet, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. O candidato inscrito deverá acompanhar o andamento da sua inscrição por meio da sua Área Restrita, devendo para isso acessar a página “Inscrições” e clicar na opção “Minha Inscrição”, todas disponíveis na página oficial do concurso. Em seguida, deverá informar o seu número de inscrição e a senha de acesso.

6.10. A Inscrição neste concurso é gratuita e pressupõe a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Bases do Concurso pelos participantes.

7. Das Consultas às Bases do Concurso

7.1. As consultas às Bases do Concurso ficarão abertas durante 45 (quarenta e cinco) dias, no mesmo período das inscrições: de 04 de julho a 18 de agosto de 2017.

7.2. As perguntas poderão ser formuladas pelos profissionais inscritos, ou não, e deverão ser encaminhadas à organização do concurso, através de um formulário aberto na página eletrônica oficial, sem necessidade de identificação.

7.3. Os questionamentos recebidos pela organização do concurso serão numerados por ordem de envio e as respostas publicadas semanalmente, em bloco, no formato PDF, na Página do Concurso em “Respostas às Consultas”.

7.4. Conforme o Cronograma, o início da publicação das respostas acontecerá no dia 10 de julho 2017 e o término no dia 25 de agosto de 2017.

7.5. As respostas às perguntas formuladas e publicadas pela organização do concurso passam a ser parte integrante das Bases do Concurso.

7.6. A organização do concurso poderá encaminhar aos participantes e à Comissão Julgadora informações suplementares por sua iniciativa ou a pedido da entidade Promotora.

7.7. Após o encerramento das inscrições e posterior envio das propostas, o IAB-CE disponibilizará e-mail para esclarecimento de outras dúvidas e busca de soluções para eventuais problemas, encerrando-se a comunicação tão logo seja iniciado o julgamento.

8. Das Normas de Apresentação

8.1. As propostas deverão ser apresentadas observando-se rigorosamente as normas descritas nos itens subsequentes, valendo-se os inscritos dos modelos de pranchas disponibilizados, em meio eletrônico, na página oficial do Concurso.

8.2. Os candidatos deverão seguir o disposto no Termo de Referência e enviar uma única proposta, não sendo aceitas variações ou alternativas de um mesmo projeto.

8.3. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em meio eletrônico, no formato PDF, e apresentadas, obrigatoriamente, em 06 (seis) pranchas de formato A1, dispostas na posição horizontal. Nas pranchas numeradas de 1 a 5, a distribuição e a forma de apresentação do conteúdo serão livres, desde que seja preservado o anonimato, tanto quanto respeitados os procedimentos descritos neste Edital.

8.4. Além das 5 pranchas, o candidato deverá apresentar uma prancha adicional (prancha sem numeração) contendo uma apresentação resumida da proposta e do Memorial Descritivo e Justificativo para fins de futura exposição. Contudo, não devem apresentar novos desenhos, diferentes dos expostos nas pranchas de 01 a 05.

8.5. Os concorrentes deverão apresentar como conteúdo mínimo das pranchas:

- a) Memorial Descritivo e Justificativo, inclusive diagramas, quando for o caso;
- b) implantação geral do parque e respectivo entorno;
- c) ampliações de trechos em plantas e cortes;
- d) plantas, cortes e elevações das edificações e elementos de mobiliário urbano e paisagismo;
- e) especificações de materiais, espécies vegetais, tratamentos paisagísticos, equipamentos e mobiliário urbano a serem empregados no projeto;
- f) perspectivas ou imagens de maquetes.

8.6. A critério do participante, ainda poderão ser incluídos detalhes construtivos e fotomontagens com liberdade de composição e representação.

8.7. O texto do Memorial Descritivo e Justificativo deverá estar contido nas pranchas, podendo ser disposto em bloco, em uma única prancha, ou mesmo distribuído entre nas pranchas de 1 a 5.

8.8. As 06 (seis) pranchas, cada uma em arquivo individual, no formato PDF e tamanho máximo de 8MB, deverão ser enviadas através dos campos específicos, por meio de formulário eletrônico da seção “Envio dos Projetos”, na página oficial do Concurso.

8.9. As propostas devem estar representadas em escala adequada que

permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os concorrentes julgarem convenientes, com liberdade de proposição na diagramação do projeto. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e textos, inseridos no corpo do arquivo em PDF.

8.10. As imagens e as pranchas solicitadas poderão ser utilizadas pela Entidade Promotora para divulgação e outros fins de edições, desde que preservados seu conteúdo e a autoria das propostas.

8.11. As propostas enviadas fora dos prazos previstos neste Edital, divergentes das normas e dos demais documentos das Bases do Concurso não serão aceitas.

9. Da Identificação dos Projetos

9.1. A identificação da equipe, com a devida qualificação dos seus componentes, deverá ser descrita em formulário a ser preenchido no campo específico indicado na área de “Envio dos Projetos”, na página oficial do Concurso.

9.2. As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita a identificação do concorrente, sob pena de desclassificação.

10. Da Habilitação

10.1. Serão consideradas habilitadas as propostas que atendam a todas as exigências contidas nas Bases do Concurso.

10.2. A habilitação dos trabalhos quanto aos critérios de adequação às legislações que tratam dos aspectos urbanos, arquitetônicos, ambientais, sanitários e de engenharia de trânsito, será realizada pela Comissão Julgadora durante o período de julgamento.

11. Do Envio e do Recebimento dos Projetos

11.1. Os projetos deverão ser enviados pela internet na seção “Envio dos Projetos”, na página oficial do Concurso, das 00h01min do dia 28 de agosto de 2017 até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2017, horário de Brasília (DF).

11.2. Não serão aceitas propostas enviadas fora do período especificado, tampouco as remetidas às sedes das Entidades Organizadora e Promotora e da Consultora Técnica, ou de qualquer outro meio que não seja o eletrônico, nos termos deste Edital.

11.3. Os arquivos, em formato PDF, poderão receber o nome que melhor convier ao participante, uma vez que o sistema os renomeará, seguindo um algoritmo aleatório para garantia do sigilo.

11.4. Os documentos abaixo relacionados também deverão ser enviados em campo específico do formulário eletrônico no ocasião do Envio do Projeto:

- a) breve currículo profissional do responsável técnico e demais autores com, no máximo, uma página A4, em formato PDF, contendo nome, data e local de formação, principais projetos realizados e atuação profissional, acadêmica e de representação;
- b) foto do responsável técnico e equipe em formato “JPG” com resolução de 300dpi.
- c) 3 (três) imagens representativas do projeto em formato “JPG” com resolução de 300dpi;
- d) breve Memorial Descritivo e Justificativo do projeto, em formato PDF, com no máximo, uma página A4.

11.5. Os documentos citados no item acima deverão ser compactados (extensão .zip ou .rar) em um único arquivo e enviados no campo específico do formulário eletrônico, na seção “Envio dos Projetos”, na página oficial do Concurso. O objetivo desses documentos é facilitar a divulgação dos resultados e a publicação das propostas. Tais documentos permanecerão sob a guarda e sigilo da coordenação para serem disponibilizados somente após a divulgação do resultado do Concurso.

12. Da Comissão Julgadora e do julgamento

12.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas de reconhecida capacidade e 02 (dois) suplentes, todos indicados pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, referendados pela entidade Consultora Técnica – IAB-CE.

12.2. A Comissão Julgadora realizará seus trabalhos em local fechado e privado do dia 31 de agosto a 03 de setembro de 2017.

12.3. As sessões de julgamento dependem da presença de todos os 05 (cinco) membros, titulares ou suplentes, para a sua instalação.

12.4. São critérios básicos de avaliação dos Projetos, a serem considerados pela Comissão Julgadora:

- a) criatividade e originalidade na proposição e concepção de espaços e elementos construídos;
- b) partidos urbanísticos, arquitetônicos, paisagísticos, estruturais, e de instalações que atendam aos requisitos de sustentabilidade econômica, ambiental, ecológica, energética e social;
- c) integração e contextualização urbana;
- d) mobilidade, acessibilidade, inclusão e adequação social;
- e) adequação às normas;
- f) aproveitamento dos atributos naturais da paisagem na região;
- g) funcionalidade e atendimento ao Programa de Necessidades;
- h) clareza do projeto;
- i) atendimento ao princípio de reduzir, reaproveitar e reciclar durante a fase de construção;
- j) exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva;
- k) conforto térmico e eficiência energética;
- l) adoção de partidos arquitetônicos com flexibilidade e capacidade de terem sua função ou destinação redefinida pela comunidade ao longo da história de apropriação do Parque;
- m) outros, conforme necessidades advindas do caráter do objeto do concurso.

12.5. Não haverá hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados acima, que deverão ser apreciados de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta.

12.6. Serão selecionados 03 (três) projetos em ordem de classificação –

sendo vedada a possibilidade de empate - e concedidas tantas menções honrosas quantas a Comissão Julgadora considerar merecedoras.

12.7. Os trabalhos da Comissão Julgadora completam-se e serão concluídos com a entrega do texto integral da ata de julgamento ao Consultor Técnico.

12.8. A ata de julgamento será redigida por um jurado nomeado relator e assinada por ele e demais membros da Comissão Julgadora.

12.9. O resultado do Concurso será divulgado no site do governo do estado do Ceará (www.ceara.gov.br), da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA (www.sema.ce.gov.br) e do IAB-CE (www.iabce.org.br), imediatamente após a homologação no dia 19 de setembro de 2017.

13. Da Premiação

13.1. A premiação dos trabalhos será realizada durante ato público na presença dos representantes da entidade Promotora e Organizadora bem como da instituição de Consultoria Técnica.

13.2. Após a divulgação final das 03 (três) melhores propostas selecionadas, os seguintes prêmios serão conferidos aos respectivos autores:

Primeiro classificado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Segundo classificado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Terceiro classificado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

14. Da Contratação

14.1. É resguardado à Promotora e Organizadora o direito de decidir pela contratação ou não da equipe que apresentou a proposta vencedora, não sendo o Concurso obrigado a gerar nenhuma obrigação, além da premiação.

14.2. Se o candidato vencedor for contratado, o valor global do contrato para os projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e complementares, deverá ser calculado com base na Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil, homologada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

15. Das Disposições Finais

15.1. Todas as propostas enviadas pelos profissionais inscritos no Concurso e consideradas habilitadas pela Comissão Julgadora serão expostas em local público no período de 05 de outubro a 11 de novembro de 2017.

15.2. O responsável pela proposta da equipe vencedora fica ciente de que a participação no concurso implica na cessão para a Entidade Promotora dos direitos patrimoniais relativos às ideias apresentadas.

15.3. A inscrição no Concurso implica, por parte dos candidatos, em total anuência e aceitação das suas Bases, das quais fazem parte este Edital, o Termo de Referência e os Anexos, com renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente existentes, exceto aqueles que a lei confira.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade Organizadora, ficando eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir aspectos de ordem legal. Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1120892/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **ANTONIO ROMERIO FREITAS FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº15917210, lotado(a) no(a) EEM RICARDO DE SOUSA NEVES, no município de MARCO/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1451821/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, do(a) servidor(a) **FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula(s) nº16047015, lotado(a) no(a) EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1590457/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01 (um) ano, do(a) servidor(a) **EXPEDITO ROMULO AMADO DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº15997516, lotado(a) no(a) EEFM DOM HÉLDER CÂMARA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1738411/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **ANA IONEIDE DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº12101813, lotado(a) no(a) CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, no município de IGUATU/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1959990/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DAMIANA SILVA DE MELO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível H, matrícula(s) nº 1616061X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1715977/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47860016, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, por 01(um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens

fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Edilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1666500/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **ELISEU DO NASCIMENTO SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 13768811, lotado(a) no(a) EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1297938/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA BACELAR JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 12126913, lotado(a) no(a) EEFM JOAQUIM ALVES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2682070/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **WALQUIRIA LEDA OLIVEIRA VIEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 12150113, lotado(a) no(a) EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, no município de TRAIRI/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2837545/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, do(a) servidor(a) **SONIA REGIA ALVES BARROS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 47867010, lotado(a) no(a) CERE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0959384/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **NAIRLEY CARDOSO SA FIRMINO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48120415, lotado(a) no(a) EEM PROFESSOR ARRUDA, no município de SOBRAL/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2824273/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **CARIN ROCHANE COSTA DE ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 15968710, lotado(a) no(a) EEFM DOUTOR CÉSAR CALS, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1356438/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **LUIZ EUGENIO FIUZA VIEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 15969016, lotado(a) no(a) EEFM IRACEMA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1722418/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 2 (dois) anos, do(a) servidor(a) **FABRICIA DOURADO MENDES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48012019, lotado(a) no(a) EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, no município de CAUCAIA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2897246/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01 (um) ano, do(a) servidor(a) **MARCIA DA FONSECA MAIA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48037410, lotado(a) no(a) EEM BARÃO DE ARACATI,

no município de ARACATI/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2080576/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **JULIANA CAMPOS E SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 47973112, lotado(a) no(a) EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3396690/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **MARIA ROSEANE DE ASSIS SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 16012815, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0157121/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 4804011X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, pelo período de 02 de Março de 2017 a 01 de Março de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8106253/2015/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontra-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos

1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KENIA EDJANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 15877510, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO MINHO - PORTUGAL, pelo período de 14 de Janeiro de 2016 a 13 de Janeiro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5446170/2016/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EMANUELLA CRUZ BARBOSA VIEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 15994312, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL, pelo período de 09 de Fevereiro de 2017 a 08 de Fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0253870/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR FERREIRA JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 16125512, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCACAO FISICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo período de 02 de Março de 2016 a 01 de Março de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das

atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0217620/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DULCILENE RODRIGUES DA SILVA BARRETO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº 15940816, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, pelo período de 09 de Março de 2017 a 08 de Março de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0260160/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DIOGENES DE QUEIROZ DIAS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 15991615, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, pelo período de 02 de Março de 2017 a 01 de Março de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0253691/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontra-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos

1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RAPHAEL MOREIRA MARTINS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47891612, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGIAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA-UNESP, pelo período de 02 de Março de 2016 a 01 de Março de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6839906/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) e ainda, com fundamento no artigo 115 e artigo 119 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 21 de outubro de 2016 até 20 de outubro de 2018, do(a) servidor(a) **REUWER ANTONIO DE ARAUJO DANTAS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48128319, lotado(a) no(a) **EEM BENI CARVALHO**, no município de ARACATI/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7228226/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) e ainda, com fundamento no artigo 115 e artigo 119 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 26 de novembro de 2016 até 25 de novembro de 2018, do(a) servidor(a) **JOSE JOSEMIR DOMINGOS DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Doutor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula(s) nº 16077518, lotado(a) no(a) **EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, no município de PALHANO/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7819771/2016/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de

2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARCO AURELIO JARRETA MERICHELLI**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº 1603021X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIA E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, pelo período de 20 de Fevereiro de 2017 a 19 de Fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1893565/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE BALDUINO DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48124119, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2132223/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **IVINA ANDREA AIRES SOARES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 47903319, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/ UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UPE/UFPB, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à

Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1020585/2016/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SANDRA MEIRELLES DE AMORIM**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº 16043516, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, pelo período de 10 de Março de 2016 a 09 de Março de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0057445/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE NEVES SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 15876212, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, pelo período de 01 de Março de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **